

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: 001.002492/1997. Termo de Permissão de Uso nº 01/2005 Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (Permitente) e o Banco de Brasília S/A (Permissionário). Objeto: prorrogação do período de vigência do termo de permissão de uso, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 22 de março de 2009 a 22 de março de 2010. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: pela Permitente: Deputado Leonardo Moreira Prudente – Presidente e pela Permissionária: Marcos André Maia Bonel – Diretor Operacional. Testemunhas: Ivaldo Fontenele Magalhães e Luzinete Nunes Reis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE ABERTURA  
CONVITE Nº 04/2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelos Atos do Presidente nº 960/2007, 71/2008, 199/2008, 28/2009 e 52/2009, publicados nos Diários da Câmara Legislativa - DCL de 01/10/07, 19/02/08, 01/04/08, 12/01/09 e 06/02/09, comunica aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, processo 001-000.688/2008-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica acerca das condições de funcionamento da subestação elétrica do Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital, será realizada às 10:00 horas do dia 06 de abril de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, Sala A-03/B, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. Poderá, ainda, ser retirado mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 23 de março de 2009.  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

## CONVITE Nº 05/2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelos Atos do Presidente nº 960/2007, 71/2008, 199/2008, 28/2009 e 52/2009, publicados nos Diários da Câmara Legislativa - DCL de 01/10/07, 19/02/08, 01/04/08, 12/01/09 e 06/02/09, comunica aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, processo 001-000.157/2009-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de açúcar cristal para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital, será realizada às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, Sala A-03/B, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. Poderá, ainda, ser retirado mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 23 de março de 2009.  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

AVISO DE REPETIÇÃO  
CONVITE Nº 03/2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelos Atos do Presidente nº 960/2007, 71/2008, 199/2008, 28/2009 e 52/2009, publicados nos Diários da Câmara Legislativa - DCL de 01/10/07, 19/02/08, 01/04/08, 12/01/09 e 06/02/09, comunica aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, processo nº 001-000.201/2009-CLDF, que tem por objeto a contratação de seguro total de 04 (quatro) veículos de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital, restou fracassada e será repetida às 15 horas do dia 06 de abril de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, Sala A-03/B, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. Poderá, ainda, ser retirado mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 08/2009.

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do pregão acima citado, processo 001-001022/2008, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços educacionais para ministrar cursos de ZOPE / PLONE para servidores da CLDF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, foi adiada para o dia 07 de abril de 2009, às 15 horas, na sala da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília/DF, em razão de alteração efetuada no Termo de Referência - Anexo I. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. Maiores informações no local ou pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

AVISOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009.

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo 001-001.166/2008-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de diários oficiais e outros documentos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília/DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 23 de março de 2009.  
ARISTÓTENIS ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009.

A Pregoeira da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo 001-001.077/2008-CLDF, que tem por objeto a aquisição de centrais de iluminação de emergência para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília/DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 24 de março de 2009  
LÚCIA DE CARVALHO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2009

O edital da licitação em epígrafe, processo 001-000.379/2009-CLDF, que tem por objeto a contratação de duas agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br, e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília/DF. O Edital poderá ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail ou poderá, ainda, ser retirado mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer no dia 11 de maio de 2009, às 9:00 horas, no Auditório do Edifício Sede da CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, em Brasília/DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.  
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS  
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000.408/2008. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2008, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Hospital Nossa Senhora Aparecida de Valparaíso Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 10/2008 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 14 de abril de 2009 a 13 de abril de 2010. Data da assinatura: 23 de março de 2009. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o Sr. José Benício Medeiros de Souza e pela Credenciada o Dr. Antônio Essado.

Processo: 001-000.614/2007. Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2007, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Hospital Anchieta Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 01/2007 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 21 de abril de 2009 a 20 de abril de 2010. Data da assinatura: 23 de março de 2009. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o Sr. José Benício Medeiros de Souza e pela Credenciada o Dr. Délcio Rodrigues Pereira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2008,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 131.001.384/2008. Partes: DF/RA-II e a empresa MG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, no período de 23/03/2009 a 21/05/2009 e o prazo de entrega da obra até 21/04/2009, com base no artigo 57§1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o constantes do anexo I do Edital. Data da Assinatura: 13/02/2009; Signatários: Pelo DF/RA-II, Pelo DF, Antônio Donizete Andrade e pela Contratada, Marcene Silva Brito.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2008,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 – CRÉDITO ANUAL

Processo: 134.001.043/2008. Partes: DF/RA-V e a AMERICEL S.A. Objeto: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2009, Lei Orçamentária nº 4.293, de 26/12/2008; Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 00015, emitida em 02/02/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11107; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6364; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 02/02/2009; Signatários: contratante pelo Distrito Federal, Alexandre de Jesus Silva Yanez, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Sérgio Adriano Pelegrino, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912169532 –  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CRÉDITO ANUAL

Processo: 134.000.205/2007. Partes: DF/RA-V e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 30/04/2009 a 29/04/2010; apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2009, Lei Orçamentária nº 4.293, de 26/12/2008; alteração da Cláusula Primeira, subitem 1.1.1, permitindo a utilização do contrato nos seguintes serviços: a) Impresso Especial; b) Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda-Resposta; c) Transmissão de Telegrama via internet; Transmissão de Telegrama Fonado; e, e) Encomenda PAC; alteração da Cláusula Segunda, subitem 2.9.1, estabelecendo como obrigação da Contratante a utilização da Central de Atendimento dos Correios, pelo telefone 3003-0100; alteração da Cláusula Terceira, subitem 3.2.2, vinculando os Centros de Tratamento de Cartas, Cartas e Encomendas e Entrega de Encomendas da contratada aos serviços admitidos no contrato; e, alteração da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.6.3, estabelecendo que, os créditos devidos pela Contratada, relativos a indenizações, serão efetivados, preferencialmente, mediante crédito em conta corrente. Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 00001, emitida em 02/02/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11107; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6364; Natureza da Despesa: 339039; e, Fonte de Recursos: 100. Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 02/02/2009; Signatários: contratante pelo Distrito Federal, Alexandre de Jesus Silva Yanez, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: José Luiz Martins Chinchilla, na qualidade de Diretor Regional e Márcio Sidney Fernandes De Barros, na qualidade de Gerente de Vendas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 – CRÉDITO ANUAL

Processo: 134.000.052/2008. Partes: DF/RA-V e a TECNOLTA Equipamentos Eletrônicos LTDA., Objeto: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2009, Lei Orçamentária nº 4.293, de 26/12/2008; Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 00007, emitida em 02/02/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correrá à conta da

seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11107; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6364; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 02/02/2009; Signatários: contratante pelo Distrito Federal, Alexandre de Jesus Silva Yanez, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Gilberto Antônio Borges, na qualidade de Diretor.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2004,  
NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo: 301.000.008/2004. Partes: Distrito Federal/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 19/05/2008 a 19/05/2009. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 19 de maio de 2008. Signatários: pelo Distrito Federal: Célio Cintra, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: Paulo César Chagas, na qualidade de Presidente da FUNAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
REFERENTE AO EDITAL DE PESQUISA Nº 04/2007

Processo 193.000.098/08; Nº. 02; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como Concedente; FÁBIO BUENO DOS REIS JÚNIOR da EMBRAPA Cerrados, como PROPONENTE E PESQUISADOR ORIENTADOR e o ALUNO BOLSISTA: SANDRO HIPOLITO CARDOSO; Objeto: Execução de Projeto “Diversidade bacteriana avaliada por métodos moleculares e dependentes de cultivo em solos sob plantio direto e convencional e seu potencial como indicador de qualidade do solo”, dentro do “Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior; valor mensal de cada bolsa do aluno: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); data de assinatura: 07/04/08; período de execução: 05 meses, de 07/11/08 a 06/12/08 e de 07/03/09 a 06/07/09; P/Concedente: Maria Amélia Teles – Diretora-Presidente; P/Proponente: Fábio Bueno dos Reis Júnior – Pesquisador Orientador; ALUNO BOLSISTA e respectivo responsável: Sandro Hipolito Cardoso – Sheyla de Fatima Hipolito da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
REFERENTE AO EDITAL DE PESQUISA Nº 04/2007.

Processo 193.000.322/08; Nº. 02; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como Concedente; ADELIANO CARGNIN da EMBRAPA CERRADOS como PROPONENTE E PESQUISADOR ORIENTADOR e os ALUNO BOLSISTA: WENDERSON DE MORAIS FEITOSA; Objeto: Execução do Projeto; “Caracterização e avaliação de acessos de espécies potenciais para a produção de biodiesel nas condições do DF: Caracterização e avaliar germoplasma (acessos) de macaúba, pequi e pinhão manso nas condições do Distrito Federal”, dentro do “Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior; valor mensal de cada bolsa do aluno: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); data de assinatura: 02/03/2009; período de execução: 09 meses, de 02/03/09 a 01/12/09; P/Concedente: Maria Amélia Teles – Diretora-Presidente; P/Proponente: Adelião Cargnin – Pesquisador Orientador; ALUNO BOLSISTA: Wenderson de Moraes Feitosa.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
REFERENTE AO EDITAL DE PESQUISA Nº 05/2007

Processo 193.000.321/08; Nº. 01; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como Concedente; HERBERT GUSTAVO SIMÕES da Universidade Católica de Brasília, como PROPONENTE E PESQUISADOR ORIENTADOR e o ALUNO BOLSISTA: RICHARDSON SOUSA SOARES; Objeto: Execução de Projeto “Identificação do limiar de lactato em camundongos transgênicos obesos com resistência à insulina: Determinar um protocolo para determinação do Limiar de Lactato na natação em camundongos transgênicos ob/ob, dentro do “Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior; valor mensal de cada bolsa do aluno: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); data de assinatura: 02/03/2009; período de execução: 09 meses, de 02/03/09 a 01/12/09; P/Concedente: Maria Amélia Teles – Diretora-Presidente; P/Proponente: Herbert Gustavo Simões – Pesquisador Orientador; ALUNO BOLSISTA: Richardson Sousa Soares. Torna Sem Efeito o Extrato do Termo de Compromisso da bolsista Tayanne Karolayne Santos Guimarães, do Processo 193.000.572/08 referente ao edital de pesquisa nº. 03/2008, publicado no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, pagina 101. Torna Sem Efeito o Extrato do Termo de Compromisso do bolsista Jonathan Nobre, do Processo 193.000.574/08 referente ao edital de pesquisa nº. 03/2008, publicado no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, pagina 101.

## EDITAL DE PESQUISA Nº 03/2008 - REPUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), em cumprimento ao acordado no Termo de Cooperação, tornam público o presente Edital e convidam os pesquisadores de Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa e/ou Desenvolvimento, sediados no Distrito Federal a apresentarem propostas de projetos para solicitação de bolsas de Iniciação Científica Júnior, nos termos aqui estabelecidos. 1 - Informações Gerais; 1.1 – Objetivo - Conceder bolsas de Iniciação Científica Júnior aos estudantes de ensino médio e da educação profissional, mediante a participação destes em projeto de pesquisa orientado por pesquisador qualificado, com o objetivo de despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da Rede Pública de Ensino; 1.2 – Cronograma. 1.2.1 - Lançamento do edital 23/03/2009. 1.2.2 - Recebimento das propostas até 30/04/2009. 1.2.3 - Análise e julgamento até 29/05/2009. 1.2.4 - Divulgação dos resultados no DODF até 05/06/2009. 1.2.5 - Implementação das bolsas a partir de 19/06/2009. 1.3 - Valor da bolsa - O valor atual da bolsa é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) mensais, por um período de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso com a FAPDF e em conformidade com o cronograma aprovado no projeto; 1.4 – Recursos - Este Edital prevê a concessão 66 (sessenta e seis) bolsas anuais de iniciação científica júnior. De acordo com o Termo de Cooperação firmado entre a FAPDF e o CNPq, será aplicado, neste programa, um total de R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), conforme descrição abaixo: 1.4.1 – pelo CNPq: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) de recursos provenientes do Tesouro Nacional - Fonte 100, Programa de Trabalho – 19.571.1000.6026.3134 referentes ao pagamento de 66 (sessenta e seis) bolsas ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais pelo período de 12 meses; 1.4.2 – pela FAPDF: R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil e trezentos e vinte reais) de recursos oriundos do Governo do Distrito Federal - Fonte 432, Programa de Trabalho – 19.571.1000.6026.3135 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do DF, referentes ao complemento de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais às 66 (sessenta e seis) bolsas 1.5 – Orientadores elegíveis – (proponentes) O pesquisador deverá preencher os seguintes requisitos: a) ser pesquisador de Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa e/ou Desenvolvimento sediadas no Distrito Federal, com produção científica e ou tecnológica; b) ter, pelo menos, dois trabalhos publicados nos últimos cinco anos; c) residir no Distrito Federal; d) selecionar e indicar, no máximo 3 (três) bolsistas e/ou indicar apenas o número de bolsistas e o perfil desejável de cada um; 1.6 – Estudantes elegíveis - Somente poderão ser beneficiários da bolsa o estudante que atenda aos seguintes requisitos: a) estar regularmente matriculado nos cursos de ensino fundamental, médio ou de educação profissional da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; b) estar cursando, no ato da assinatura do Termo de Compromisso com a FAPDF, da 6ª à 9ª série do ensino fundamental ou o 1º ou 2º ano do ensino médio/educação profissional; c) estar desvinculado do mercado de Trabalho; d) não ter reprovação e recuperação no respectivo histórico escolar; e) dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa por, no mínimo, uma carga horária semanal de 10 (dez) horas, pelo período de 12 meses; f) ser selecionado e indicado pelo pesquisador do projeto, selecionado nesse Edital ou ainda, ser selecionado e indicado pela FAPDF, se for o caso. Nota: é vedada a indicação de bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional. 2 - Apresentação das Propostas - 2.1 – As propostas devem ser encaminhadas à FAPDF, em duas vias impressas e outra em formato digital (CD com sistema antivírus), em envelope contendo somente a referência: Edital Nº. 03/2008 – Programa de Iniciação Científica Júnior, composta dos seguintes documentos: a) formulário de inscrição assinado pelo pesquisador proponente e pelo responsável pela Instituição à qual pertence. O modelo do formulário estará disponível no endereço <http://www.fap.df.org.br>, após a publicação deste edital. b) projeto de pesquisa de acordo com os seguintes itens: b.1) - título e área de conhecimento; b.2) - nome do pesquisador e da unidade acadêmica e/ou da Instituição de Pesquisa a qual é vinculado; b.3) - recursos financeiros, humanos e de infra-estrutura disponíveis para a execução do projeto; b.4) - resumo do projeto: objetivos, justificativa, equipe, metodologia, referências bibliográficas e outros dados pertinentes; b.5) - número de candidatos à bolsa para execução do projeto (máximo permitido de três candidatos por projeto); relação dos nomes dos candidatos já selecionados com os nomes das respectivas escolas e séries onde se encontram matriculados e/ou o perfil dos mesmos e declaração sobre a preferência do pesquisador em relação ao responsável pela seleção dos bolsistas, sendo a seleção feita pela FAPDF ou indicação própria; OBSERVAÇÃO: Para cada três alunos bolsistas participantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, o pesquisador orientador poderá incluir 01 (um) aluno da rede particular de ensino, como voluntário, o qual este não terá direito à bolsa, mas receberá o certificado de participação no Programa. c) plano de trabalho (subprojeto) individualizado para cada aluno bolsista, contendo: c.1) cronograma das atividades que serão executadas pelo bolsista; c.2) forma de avaliação do desempenho do bolsista considerando os resultados esperados; d) currículo vitae do Orientador, modelo Lattes CNPq, resumido e personalizado, com a produção científica e ou tecnológica, orientações concluídas de Iniciação Científica, Graduação e Pós-graduação dos últimos cinco anos; e) cópia da carteira de identidade e do CPF do orientador; f) declaração de concordância do pai ou responsável pelo candidato à bolsa, que não tiver completado 18 anos, conforme modelo fornecido pela FAPDF (Anexo 3), caso o orientador já esteja indicando o(s) nome(s) do(s) bolsista(s), g) cópia da carteira de identidade e do CPF de cada aluno, candidato à bolsa, caso o orientador já esteja indicando o(s) nome(s) do(s) bolsista(s); h) declaração de escolaridade do candidato à bolsa, emitida pela Secretaria da Escola onde o mesmo se encontra matriculado, caso o orientador já esteja indicando o(s) nome(s) do(s) bolsista(s); - 2.2 - As propostas devem ser protocoladas na FAPDF, no SIA Trecho 06, Lotes 105/115 – Brasília, DF, até às 17h00 (dezoito horas) do dia 30 de abril de 2009, horário de Brasília. Nota: A versão final desse Edital estará disponível no site [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br), após a sua publicação. 3 - Admissão,

Análise e Julgamento - A seleção das propostas recebidas pela FAPDF em atendimento a este Edital, seguirá as etapas e condições abaixo e serão submetidas aos critérios de julgamento do Comitê de Avaliação. Este será formado por pessoas que tenham experiência na área de educação e/ou pesquisa científica e tecnológica, nomeados pela Diretora-Presidente da FAPDF e publicado a ordem de serviço no DODF; 3.1 - Etapa I: Admissão e Habilitação pela área técnica da FAPDF. Consistirá na análise preliminar das propostas, a ser realizada pela área técnica da FAPDF, quanto à habilitação ou não das mesmas às condições deste Edital. As propostas que forem apresentadas em desacordo a este edital serão desclassificadas e não serão consideradas na Etapa II. 3.2 - Etapa II: Análise pelo Comitê de Avaliação da FAPDF. A análise dos requisitos exigidos dos coordenadores (formação e experiência) e do mérito das propostas habilitadas na Etapa I deverá observar os seguintes procedimentos: a) avaliação pelos membros do Comitê de Avaliação que, levando em consideração o mérito e a viabilidade técnica de cada proposta, recomendará ou não a aprovação da mesma, justificando-se neste último caso; b) classificação das propostas recomendadas para aprovação, em ordem decrescente de classificação. 3.3 – Etapa III: Aprovação pelo Conselho Diretor da FAPDF. O resultado apresentado pelo Comitê de Avaliação deverá ser homologado pelo Conselho Diretor da FAPDF, que fará constar em ata a sua deliberação, observando-se os limites orçamentários deste Edital. 3.4 - Resultado do julgamento. A relação das propostas aprovadas pelo Conselho Diretor da FAPDF será divulgada na página eletrônica da FAPDF (<http://www.fap.df.gov.br>) e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. 3.5 – Recursos Administrativos - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a FAPDF aceitará recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal. O recurso deve ser dirigido ao Conselho Diretor da FAPDF. 4 – Contratação das Propostas Selecionadas. - 4.1 - Uma vez divulgado o resultado, para que a FAPDF possa dar prosseguimento à concessão das bolsas mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre as partes, o pesquisador proponente terá que apresentar os seguintes documentos, nos prazos estabelecidos a seguir. - 4.1.1: Apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias corridos: a) certidão negativa do GDF; b) certidão negativa de tributos federais; c) declaração de que os bolsistas menores de 18 (dezoito) anos que estarão sob sua orientação não desenvolverão trabalho noturno e/ou que ofereça riscos para a saúde dos mesmos. d) declaração de concordância do candidato à bolsa, conforme modelo da FAPDF (Anexo 2); e) declaração de concordância do pai ou responsável legal pelo candidato à bolsa, que não tiver completado 18 anos, conforme modelo da FAPDF (Anexo 3); f) cópia da carteira de identidade e do CPF de cada candidato à bolsa; g) declaração de escolaridade do candidato à bolsa, emitido pela Secretaria da Escola onde o mesmo se encontra matriculado; h) cópia do histórico escolar do candidato à bolsa, a partir da 6ª série do ensino fundamental; i) declaração do candidato à bolsa, dizendo que não tem nenhum vínculo empregatício, conforme modelo da FAPDF (Anexo 4); j) ofício informando o nome do aluno voluntário e descrevendo o processo de seleção do mesmo; l) declaração de escolaridade do aluno voluntário, emitida pela Secretaria da Escola onde o mesmo se encontra matriculado; m) cópia da carteira de identidade e do CPF do aluno voluntário. 4.2 – Considerando que a única forma de pagamento das bolsas é o depósito em conta, após o encaminhamento de todos os documentos relacionados nos itens d, e, f, g, h, i, a FAPDF emitirá um encaminhamento para que o candidato à bolsa possa providenciar a abertura de sua conta na instituição financeira já contratada para este fim. Em seguida, o candidato à bolsa terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos após o prazo estipulado no item anterior para encaminhar cópia do contrato de abertura de conta ou formulário assinado pela instituição financeira contendo o número desta conta. Caso o aluno seja menor de idade, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do seu responsável legal para abertura da conta. A conta será individual, de inteira responsabilidade do aluno, e com a finalidade única para recebimento da bolsa. 4.3 - Após o encaminhamento do número da conta pelo candidato à bolsa, a FAPDF poderá dar prosseguimento à concessão da bolsa mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre as partes, o qual terá que ser assinado num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o término do prazo estabelecido no item anterior. Nesse documento serão fundamentalmente estabelecidos os seguintes compromissos: a) o pesquisador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela orientação, acompanhamento e avaliação do bolsista e encaminhamento de documentos que comprovem a assiduidade e o desempenho do mesmo, nas datas a serem estabelecidas pela FAPDF, permitindo que esta, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; b) a FAPDF e o CNPq assumirão o compromisso de efetivar, mensalmente, o pagamento da(s) bolsa(s) diretamente ao(s) bolsista(s), via depósito em conta bancária, conforme o item 1.4; c) o bolsista deverá estar atento pelo cumprimento do plano de trabalho, da carga horária mínima de 10 horas semanais, pelo fornecimento de quaisquer informações solicitadas pela FAPDF e pela elaboração dos relatórios técnicos e do painel para a avaliação final do projeto. 4.4 - Cada aluno indicado para receber a bolsa deverá preencher o currículo Lattes. 4.5 – O não atendimento ao item 4.1 e a não aceitação do instrumento jurídico, implica na perda de preferência, deixando a FAPDF, a partir de então, livre para, a seu critério: a) convocar outros proponentes cujas propostas tenham sido aprovadas para o presente Edital, observando a ordem de classificação do mérito do projeto apresentado; b) instaurar novo processo de seleção de Propostas, caso necessário. 5 – Acompanhamento e Avaliação Final. 5.1 – A FAPDF e o CNPq se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à avaliação e acompanhamento das propostas aprovadas. 5.2 – Os pesquisadores deverão encaminhar os relatórios, conforme modelos da FAPDF, sendo um parcial, em até cinco dias úteis após o 6º mês de vigência da bolsa, e um final, em até 15 (quinze) dias úteis após o 12º mês da concessão da bolsa. 5.3 - O pagamento mensal do bolsista fica condicionado à entrega e aprovação do relatório de assiduidade mensal do bolsista, contendo uma frequência mínima de 70% e do relatório parcial, por parte do pesquisador, os quais poderão ser encaminhados para a FAPDF via e-mail. 5.4 – O pagamento do bolsista será suspenso, caso o orientador ou o

bolsista não cumpram com as obrigações relacionadas nesse Edital, podendo ainda um e/ou outro ser considerado inadimplente junto à FAPDF, ficando impedido de participar de outros programas financiados pela FAPDF. 5.5 – Após o término do período de concessão de bolsas, os bolsistas deverão apresentar, sob a supervisão do(s) seu(s) pesquisador(es) orientador(es), seus projetos, sob a forma de painéis e exposição oral, em data e local a serem definidos pela FAPDF, com avaliação de um comitê local. 6 - Impugnação do Edital. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. 7 - Revogação ou Anulação do Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por qualquer parte envolvida. 8 - Disposições Gerais - 8.1 - As publicações a serem feitas, decorrentes da participação dos bolsistas nos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPDF e do CNPq, sob pena do enquadramento do orientador e/ou do bolsista ao item 5.4. - 8.2 - Constitui fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro a existência de quaisquer inadimplências do pesquisador com a FAPDF, com o Governo do Distrito Federal e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados. 8.3 - O pesquisador deverá comunicar à FAPDF, por escrito, qualquer alteração relativa à orientação do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes. 8.4 - A concessão da bolsa será cancelada pela FAPDF, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. 8.5 – Será concedido certificado de participação no Programa, a todos os participantes que cumprirem integralmente seus compromissos. 8.6 – O Conselho Diretor da FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvido o CNPq quando a situação requerer. 8.7 - O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes. 9 - Informações Adicionais. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos via e-mail nos seguintes endereços: icj.fap@gmail.com, claudete.cfs@gmail.com ou fazendo contato pelos telefones: 3462-8840, 3462-8805.

Brasília/DF, 23 de março de 2009.

MARIA AMÉLIA TELES  
Diretora-Presidente

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato dos Termos de Compromisso do Processo 193.000.572/08 referente ao edital de pesquisa nº 03/2008, publicado no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, página 101. ONDE SE LÊ: "...Tayanne Karolayne Santos Guimarães...", LEIA-SE "... Clara Maria da Conceição Moura e Silva...", ONDE SE LÊ: "...alunos bolsistas e respectivos responsáveis: Tayanne Karolayne Santos Guimarães – Rosevania Pereira dos Santos...", LEIA-SE "...alunos bolsistas e respectivos responsáveis: Clara Maria da Conceição Moura e Silva - Maria da Conceição Moura e Silva...".

No Extrato dos Termos de Compromisso do Processo 193.000.573/08 referente ao edital de pesquisa nº. 03/2008, publicado no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, página 101. ONDE SE LÊ: "...Francisca Adriana de Aragão..." LEIA-SE "...Isis Juliane de Castro dos Santos...".

No Extrato dos Termos de Compromisso do Processo 193.000.574/08 referente ao edital de pesquisa nº. 03/2008, publicado no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, página 101. ONDE SE LÊ: "...Jonathan Nobre..." LEIA-SE "... Iohana Silva Santos...", ONDE SE LÊ: "...alunos bolsistas e respectivos responsáveis: Jonathan Nobre – Antonia Nobre da Silva...", LEIA-SE "...alunos bolsistas e respectivos responsáveis: Iohana Silva Santos – Ortelina Silva Araújo...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 33/2009. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a SHEILA ARAGÃO COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: 150.000441/2009. Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, com destinação exclusiva para realização do Espetáculo "A ALMA BOA DE SET SUAN". O prazo de permissão será nos dias 24 e 25 de abril de 2009, às 21:00 horas e 26 de abril de 2009 às 20:00 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 18 de março de 2009. Signatários: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima, Pela Permissionária: Sheila Machado Aragão; Testemunhas: Karlla Soraya de Oliveira Ramos e Marlene de Sousa Oliveira.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2008. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a BRC PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA. Processo 150.000297/2009; 1) O presente Termo tem por objeto acrescentar na Cláusula Sexta, item 6.2, a alínea "h" com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – Prestação de Contas: 6.2 – h) Caso se confirme a pretensão da reversão prevista na alínea "g", será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos à Permissionária para adimplemento da transação, poden-

do desde logo proceder o fechamento do borderô, mediante assinatura de Termo de Compromisso. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de março de 2009. Assinatura: Pelo Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissionária: Elizabeth Rosa de Souza Cupertino; Testemunhas: Karlla Soraya de Oliveira Ramos e Elizeu Pinto Santana.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2008. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a SHEILA ARAGÃO COMUNICAÇÃO LTDA. Processo 150.000441/2009; 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, item 6.2, a alínea "b" e acrescentar a alínea "h", que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – Prestação de Contas: 6.2 – b) No caso de solicitação de sessão extra num mesmo dia, o percentual de bilheteria será de 50% da sessão principal. A redução de 50% abrange tanto o percentual de retenção de bilheteria quanto o Preço Público Mínimo, conforme Resolução nº 01 de 12 de março de 2009, publicado no DODF nº 51 de 16 de março de 2009; h) Caso se confirme a pretensão da reversão prevista na alínea "g", será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos à Permissionária para adimplemento da transação, podendo desde logo proceder o fechamento do borderô, mediante assinatura de Termo de Compromisso. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de março de 2009. Assinatura: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima; Pela Permissionária: Sheila Machado de Aragão; Testemunhas: Karlla Soraya de Oliveira Ramos e Elizeu Pinto Santana.

## FUNDO DE APOIO À CULTURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2009.

Processo: 150.002730/2008. Partes: DF/SC/FAC X MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato nº 109/2008. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "TEATRO CIDADÃO" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 180 (cento e oitenta) dias; Executor: Sergio Simão Fidalgo, matrícula: 165.0637-1, p/ Cedente: José Silvestre Gorgulho. P/ Beneficiário Marco Fabio Andrade Nogueira, Testemunhas: Renato Armando e José Rodrigues.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2009.

Processo: 150.002673/2008. Partes: DF/SC/FAC X RENATA TAVARES LINHARES. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 122/2008. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao projeto "MÚSICAS DE JOÃO TOMÉ" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120; Vigência: O presente Contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 180 (cento e oitenta dias); Executor: Daniel Armando, matrícula: 158.373-5; p/ cedente: José Silvestre Gorgulho. P/ Beneficiário: Renata Tavares Linhares Testemunhas: Renato Armando e José Rodrigues.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2009.

Processo: 150.002654/2008. PARTES: DF/SC/FAC X VILMA FERREIRA MONTEIRO BITTENCOURT. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: contrato nº 116/2008; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "ÁRIAS IN CONCERT" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente Contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 180 (cento e oitenta dias); Executor: Daniel Armando, matrícula: 158.373-5, p/ cedente: José Silvestre Gorgulho. P/ Beneficiário: Vilma Ferreira Monteiro Bittencourt, Testemunhas: Renato Armando e José Rodrigues.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2009.

Processo: 150.002770/2008; Partes: DF/SC/FAC X RICARDO DE SOUSA CASTRO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato nº 121/2008. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao projeto "II CAMPANELLO" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120; Vigência: O presente Contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 180 (cento e oitenta dias); Executor: Daniel Armando, matrícula: 158.373-5; p/ cedente: José Silvestre Gorgulho. P/ Beneficiário: Ricardo De Sousa Castro Testemunhas: Renato Armando e José Rodrigues.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2009.

Processo: 150.002764/2008; Partes: DF/SC/FAC X LUIZ DE CARVALHO DUARTE. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: contrato nº 120/2008; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "A ARTE NO VIOLÃO" de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.9072/0002 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120; Vigência: O presente Contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 180 (cento e oitenta dias); Executor: Daniel Armando, matrícula: 158.373-5, p/ Cedente: José Silvestre Gorgulho. P/ Beneficiário: Luiz de Carvalho Duarte, Testemunhas: Renato Armando e José Rodrigues.

**SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO**

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2009.

Processo: 430.000.209/2008. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a POLI ENGENHARIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais elétricas, lógica, hidráulicas e obras civis, consoante especifica a justificativa de dispensa de licitação de fls.476 e 477, baseado no inciso 4º, artigo 24, que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 292.612,70 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e doze reais e setenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações consignadas no Orçamento Corrente – Lei Orçamentária. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101. Programa de Trabalho: 11.331.1463.2706.7839, 11.331.1466.2044.1090 e 11.122.0100.8517.7895. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nºs 2009NE00117, 2009NE00118 e 2009NE00119, emitida em 19 de fevereiro de 2009, na modalidade estimativo. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente desde que haja disponibilidade de recurso e condições mais vantajosas para a Administração, mediante a comprovação em estudos e documentos, e conforme disposição contida no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Signatários: Pelo Distrito Federal: Rodrigo Germano Delmasso Martins e pela contratada: Leomar Gomes de Oliveira, Diretor Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 0197-000229/2009. Outorgado: ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 09.502.948/0001-10. Objeto: conceder Outorga do direito de uso de recursos hídricos para lançamento de águas pluviais, com previsão máxima de lançamento de 160 l/s no córrego Guará. Localização: Região Administrativa do Guará, Brasília/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de Outorga: Resolução/ADASA nº 59, de 23 de março de 2009, assinada pelo Diretor-Presidente Substituto da ADASA, Antônio Luiz Barbosa.

Processo: 0190-000255/2008. Outorgado: ÁGUAS CLARAS POSTO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.006.437/0001-19. Objeto: direito de uso de água subterrânea por meio de 01(um) poço tubular, com vazão máxima de 3.000 l/h (três mil litros por hora), tempo de captação de 01 h/dia (uma hora por dia), com um total de 3.000 l/dia (três mil litros por dia), com a finalidade de lavagem de veículos. Localização: ADE Conjunto 11, Lote 16, Águas Claras/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Resolução/ADASA nº 60, de 23 de março de 2009, assinada pelo Diretor-Presidente Substituto da ADASA, Antônio Luiz Barbosa.

Processo: 0197-000923/2008, 0197-000924/2008, 0197-000925/2008, 0197-000926/2008, 0197-000927/2008, 0197-000928/2008, 0197-000929/2008, 0197-000930/2008 e 0197-000931/2008. Outorgado: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES PIPA DO DF, CNPJ 09.492.270/0001-31. Objeto: incluir novos caminhões pipa para integrarem o rol de veículos autorizados a captar água superficial na Resolução/ADASA nº 61, de 23 de março de 2009, assinada pelo Diretor-Presidente Substituto da ADASA, Antônio Luiz Barbosa.

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2008.

Processo: 196.000.387/2007. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa BIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Aditivo e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/03/2009. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Felipe Rosa Ramos, na qualidade de Diretor.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2008.

Processo: 196.000.054/2008. Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a Empresa AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Aditivo e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/03/2009. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Raul Gonzalez Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Cláudio José Simm, na qualidade de Sócio.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE****SUBSECRETARIA DE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS**

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 07/2009.

Processo: 220.001.181/2008. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE x ATUAL MARKETING CORPORATIVO LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Estádio Mané Garrincha para a realização do evento "IRON MAIDEN", cf. proposta às fls. 01, constante do processo. Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2009 e encerramento às 23h30min do dia 21 de março de 2009. Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização. Data da Assinatura: 18 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Aguinaldo Silva de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória: Júlio Cesar de Figueiredo Junior, na qualidade de Sócio da Atual Marketing Corporativo Ltda.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2009.

Processo: 220.000.185/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE x MARIA DE LOURDES RUFINO DE CARVALHO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para a realização do evento "GOD MUSIC FESTIVAL", cf. proposta às fls. 01, 03 e 04 constante do processo. Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h do dia 22 de março de 2009 e encerramento às 23h do mesmo dia. Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização. Data da Assinatura: 19 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal Aguinaldo Silva de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória: Ronald Rufino de Carvalho, na qualidade de Representante por Procuração da Maria de Lourdes Rufino de Carvalho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: ENTHERM Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado das Agências da Região I – SUREG Norte, do BRB/ Prorrogação de vigência pelo período de 06 meses a partir de 14/03/2009. Contrato: DIRAT/DESEG-2007/070 - III Termo Aditivo. Assinatura: 13/03/2009. Valor: R\$79.650,00. Licitação: Concorrência DIRAT/CPLIC 005/2006. Signatários pelo BRB: Sérgio Augusto Corrêa de Faria. Pela Contratada: Francisco Airton de Andrade. Processo: 347/2006.

ERIEL STRIEDER  
Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. TORNA PÚBLICO o julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 001/2009. Empresa vencedora QUEIROZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo 070/2009.

ERIEL STRIEDER  
Presidente CPLIC

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo notificadas para apresentarem defesas escrita, no prazo de 10 (Dez) dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97: LIVROFORTE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 00.984.067/0001-08, referente ao Auto de Infração nº.

224/2009. PILOTO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE POLICARBONATO LTDA EPP, CNPJ 01.092.187/0001-63, referente ao Processo nº. 0015-005003/2006. SAMSARA TURISMO LTDA, CNPJ 07.053.102/0001-14, referente ao Processo nº. 0015-003965/2006. JACQUELINE CARNEIRO DE ABRANTES – ME (BIO TIPO COLCHÕES), CNPJ 05.894.116/0001-35, referente ao Processo nº. 0015-000244/2008. BG COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 07.499763/0001-78, referente ao Processo nº. 0015-003117/2006. P&A MODA FEMININA E MASCULINA LTDA – ME, CNPJ 08.979.620/0001-26, referente ao Auto de Infração nº. 506/09. MISTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 04.868.175/0001-76, referente ao Auto de Notificação nº. 446/09. RODRIGO PINHEIRO BARBOSA, CPF 689.282.971-68. ITAUTEC PHILCO S/A, CNPJ 54.526.082/0004-84, referente ao Auto de Notificação nº. 438/2008. SKY NET TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 72.820.822/0011-00, referente ao Auto de Notificação nº.625/2008. SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 72.820.822/0017-97, referente ao Auto de Notificação nº. 791/2008. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (RICARDO ELETRO), CNPJ 25.760.877/0073-86, referente ao Auto de Notificação nº. 792/2008 e Auto de Infração nº. 2046/08. EBM INCORPORAÇÃO S.A, CNPJ 03.025.881/0001-93, referente ao Auto de Notificação nº. 236/2008. EDVALDO FIRMINO DA SILVA, CPF 086.722.451-72, referente ao Auto de Notificação nº. 699/2008. DHM CELULAR E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.840.729/0001-88, referente ao Processo nº. 0015-000371/08. SELL SOLUTION COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA (CENTRO SHOP), CNPJ 04.189.836/0001-37, referente ao Processo nº. 0015-003416/2006. ELETROCOMPUTAR INFORMÁTICA LTDA–EPP, CNPJ 50.580.729/0001-52, referente ao Processo nº. 0015-004736/2006. VIVALDO DURÃES DE OLIVEIRA, CPF 222.426.001-68, referente ao Processo nº. 0015-000381/2008. SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, CNPJ 37.601.366/0001-26, referente ao Processo nº. 0015-004976/2006. BANCO AMERICAN EXPRESS S/A, CNPJ 60.419.645/0001-95, referente aos Autos de Notificação nº. 1377/2008, nº. 1084/2008, nº. 1376/2008 e 0016/2009. BANCO BGN, CNPJ 02.860.160/0005-60, referente ao Auto de Notificação nº. 1761/08. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0816-00, referente aos Autos de Notificação nº. 1780/08 e 1398/08. TCHÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 07.624.492/0001-20, referente ao Auto de Notificação nº. 1124/08. JOSIMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF 568.421.631-53, referente ao Auto de Notificação nº. 574/08. JET PILOT DO BRASIL, CNPJ 01.947.988/0001-63, referente ao Auto de Notificação nº.751/08. WNS COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ 08.791.724/0001-02, referente ao Auto de Notificação 572/08. BANCO SCHAHIN S/A, CNPJ 50.585.090/0001-06, referente ao Auto de Notificação nº. 1043/08. BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA, CNPJ 03.411.928/0001-57, referente ao Auto de Notificação nº. 570/08. INVESTE CRED ADM. EMPREENDIMENTOS, CNPJ 78.778.578/0001-60, referente ao Auto de Notificação nº. 1880/08. BANCO PINE S/A, CNPJ 62.144.175/0001-20, referente ao Auto de notificação nº. 1883/08. MDF MÓVEIS LTDA, CNPJ 02.524.506/0003-97, referente ao Auto de Infração nº. 2045/08. DINEERS CLUB INTERNACIONAL, CNPJ 34.098.442/0001-34, referente ao Auto de Notificação nº. 1878/08. BANCO FININVEST S/A, CNPJ 01.763.618/0001-76, referente ao Auto de Notificação nº. 1897/08. KM MODA INFANTO JUVENIL LTDA-ME, CNPJ 10.497.748/0001-03, referente ao Auto de Infração nº. 1502/2008. VARIG LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ 07.575.651/0003-10, referente aos Autos de Notificação nº. 0012/09, nº. 0015/09, nº. 0074/09, nº. 0018/09 e nº. 0020/09. VARIG LINHAS AÉRAS S/A, CNPJ 92.772.821/0001-64, referente ao Auto de Notificação nº. 0058/09.

RICARDO HERNANE PIRES

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 112.002.769/2007. Partes: DF/SO e a empresa AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA.. Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Convite nº 111/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 52 a 66), da Proposta de fls. 70 a 73 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: Elaboração dos projetos executivos de conforto ambiental, exaustão e ventilação mecânica para construção do edifício sede da Governança/FAP-DF (Cidade Digital), em Brasília – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.1000.5832-0316; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº. 0352, emitida em 17/03/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços

a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 24 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Alisson Lopes de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 112.001.644/2007. Partes: DF/SO e a empresa EPC Projetos e Construções Ltda. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 027/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 86 a 119), da Proposta de fls. 708 a 710 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, calçadas, baias de ônibus, estacionamentos, gramados e drenagem pluvial, na ADE Sul de Samambaia - DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 11.007.541,26 (onze milhões, sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programas de Trabalho: 15.451.0098.1108-0006 e 15.451.0098.1108-0013; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) conforme Nota de Empenho nº 0255, emitida em 04/03/2009, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº. 0256, emitida em 04/03/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 24 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Lúcio Valério Pinheiro Costa, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 112.002.213/2008. Partes: DF/SO e a empresa DELTA Construções S/A. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº 036/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 61 a 95), da Proposta de fls. 942 a 957 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: execução de pavimentação asfáltica, sinalização, meios-fios e drenagem pluvial nas QEs 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 do Guará – DF. Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 25.175.232,96 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 131. A despesa foi parcialmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 2.467.700,35 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0368, emitida em 19/03/2009, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de

Estado de Obras do Distrito Federal. Data de Assinatura: 24 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Carlos Roberto Duque Pacheco, na qualidade de Diretor Executivo.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2008.  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.003.200/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto – O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Convênio nos termos da Lei 8.666 de 26 de junho de 1993, das justificativas, parte integrante dos autos, bem como da Cláusula Terceira, item 2, subitem 2.8 do Convênio nº. 011/2008-SO/NOVACAP, e que tem por objeto, a cargo da contratada, a construção da cobertura do Memorial da Primeira Missa, no Plano Piloto - DF. Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Convênio nº 011/2008-SO/NOVACAP, celebrado em 08 de abril de 2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09 de abril de 2008, com vigência até 03 de março de 2009, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, vencendo-se, portanto, em 01 de junho de 2009, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Secretaria de Obras, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e José Alves De Melo Júnior, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2008.  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

Processo: 110.000.226/2008. Partes: DF/SO e a empresa METAGAL CONSTRUÇÕES LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.971.817/0001-07, com sede no Maggiori Shopping Águas Claras, na Avenida Araucárias, Lote 305, Sala 145, em Águas Claras – DF. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 21/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/11/2008, e que tem por objeto, a execução de campo de futebol, com grama sintética, passeios e alambrado, em frente ao Ministério Público, no Recanto das Emas – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 096/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/05/2009, fica prorrogado até 24/06/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 25/02/2009, vencendo-se, portanto, em 25/05/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 12 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Mário Amorim Galvão Júnior na qualidade de Sócio da empresa.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 428/2008.  
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 112.004.789/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a ampliação de rede de drenagem pluvial na Vila Olímpica, Área Especial 01 da QR 119, em Samambaia – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de Diretor Presidente – respondendo cumulativamente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 429/2008.  
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 110.000.253/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº. 16.098/94, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, calçadas e rampas de acessibilidade na Avenida Marginal à DF 001 – próximo ao Condomínio San Diego, no Jardim Botânico – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições

das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/2009.  
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 110.000.550/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. OBJETO: Serviços de cooperação técnica para a elaboração de projeto executivo de ciclovias, complementando a rede cicloviária de Samambaia, contemplando projetos de geometria, terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização, paisagismo e planilha orçamentária, na Região Administrativa de Samambaia - DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 23 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2009.  
COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Processo: 110.000.548/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a reforma do prédio do depósito do Centro Administrativo do Governo do Distrito Federal, situado na QNG, Área Especial 01, Lote 02, em Taguatinga – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 23 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e José Alves De Melo Júnior, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 112.001.949/2008. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “D”-508/2008. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo

fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 508/2008, contados a partir de 09/02/2009, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e meios fios, na Avenida Boulevard Águas Clara Sul, em Águas Claras – DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 508/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 09/04/2009, e a vigência até 09/07/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 06/02/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: VINÍCIUS VIDAL MATOS. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 112.001.948/2008. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “D”-509/2008. CONTRATANTES: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 509/2008, contados a partir de 09/02/2009, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e meios-fios, na Avenida Boulevard Águas Claras Norte, entre as Ruas 37 e 25, em Águas Claras – DF. Sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 509/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 09/04/2009, e a vigência até 09/07/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 06/02/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: VINÍCIUS VIDAL MATOS. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 112.002.427/2007. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “G” - 529/2008. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma RECOMA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 529/2008, contados a partir de 20/03/2009, e que tem por objeto a execução de reforma da pista de atletismo do Estádio de Futebol Augustinho Lima, em Sobradinho – DF. Prazo/Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 529/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 17/07/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 10/03/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR. Pela Contratada: SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA SCHILDT. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA.

Processo: 112.000.001/2006. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “D” - 534/2007. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 178 (cento e setenta e oito) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 534/2007, contados a partir de 14/01/2009, e que tem por objeto a execução de fresagem, reciclagem, lama asfáltica e recapeamento asfáltico, no SAI, SCIA, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal e Águas Claras – DF. sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 534/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 10/07/2009, e a vigência até 10/10/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 09/03/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: FRANCO LAURO BOTELHO. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 112.003.338/2006. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “B”-536/2008. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM S.A. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 536/2008, contados a partir de 26/02/2009, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial, nas Quadras 204 a 206 e 304 a 307, Expansão do Setor Residencial Oeste e construção de 02 (duas) quadras poliesportivas, 01 (um) Centro Comunitário de Múltiplas Atividades e 01 (um) Centro de Convivência do Idoso, em São Sebastião/DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 536/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/06/2009, e a vigência até 25/09/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 25/02/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: ANNIBAL CROSARA JÚNIOR. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 112.003.338/2006. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “B”-537/2008. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 58 (cinquenta e oito) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 537/2008, contados a partir de 26/02/2009, e que tem por objeto a execução de

pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial, nas Quadras QR’s 120 a 122 e construção de 02 (duas) quadras poliesportivas e 01 (um) Centro de Convivência do Idoso, em Santa Maria/DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 537/2008, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 24/04/2009, e a vigência até 24/07/2009. Data Da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 25/02/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 112.002.016/2008. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “H”-559/2007. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do prazo de execução fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 559/2007, contados a partir de 17/03/2009, e que tem por objeto a construção, reforma e ampliação do Complexo Esportivo do Setor Central do Gama, com demolição de ginásio existente e construção do Ginásio Múltiplo Uso e Complexo Aquático na Região Administrativa do Gama/DF. Prazo/Vigência: O prazo para execução do Contrato nº 559/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/04/2009, e a vigência até 30/07/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/03/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR. Pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS PORTO ALMEIDA. Testemunhas: BRIEDA MOREIRA RODRIGUES e JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA.

Processo: 112.000.001/2006. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “C” - 603/2007. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 603/2007, contados a partir de 23/02/2009, que tem por objeto a execução de fresagem, reciclagem, lama asfáltica e recapeamento asfáltico, no Riacho Fundo I e Candangolândia - DF. sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 603/2007, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 22/06/2009, e a vigência até 22/09/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 09/03/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: JOSÉ RICARDO DE SOUZA. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 112.002.165/2008. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “E” - 609/2007. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos, do prazo fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 609/2007, contados a partir de 20/02/2009, e que tem por objeto a execução de drenagem pluvial na Avenida JK, do conjunto 19 da ADE Águas Claras até ADE do Núcleo Bandeirante – DF, sem ônus para a NOVACAP. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 609/2007, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 20/05/2009, e a vigência até 20/08/2009. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/02/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO. Pela Contratada: WAINER RODRIGUES SILVA. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

Processo: 112.001.539/2006. Fundamento Legal: Parecer nº 067/2009-ASJUR/PRES e da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Alteração ao Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES 704/2006. Contratantes: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e a firma INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo é a alteração do CNPJ e endereço da firma originalmente contratada no Preâmbulo do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 704/2006, e que tem por objeto a aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70, item 03, de conformidade com as condições, quantidade e especificações contidas no Edital de Pregão nº 196/2006 - SUCOM/SEF, Anexo I, e demais anexos. Para excluir: “...a firma INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA, estabelecida Quadra 112 Sul, Alameda 08 lote 16-A, Pólo Eco Industrial – Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.176/0001-30, ...” e incluir: “...a firma INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S.A, estabelecida na Via Primária e Secundária 03, Quadra 07, Lotes 01 a 10, Distrito Agroindustrial, em Goianira-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.176/0004-82, ...”. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/03/2009. Pela NOVACAP: LUIZ CARLOS PIETSCHMANN e NILSON MARTORELLI. Pela Contratada: LUCIANO CAPUZZO. Testemunhas: JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA e BRIEDA MOREIRA RODRIGUES.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 11/2009 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para Construção de Centro de Educação Infantil na Área Especial 01, Quadra 03, Setor Norte da Vila Estrutural, no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento- SCIA – RA XXV - DF. Data e horário da Licitação: 28/04/2009 – às 09:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados e que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição de todos na Sala de Licitações da ASCAL/PRES., sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília/DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 24 março de 2009.  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

#### AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados que após análise dos procedimentos licitatórios da Concorrência nº 03/2009 – ASCAL/PRES., foi julgado vencedor do certame a empresa: VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, com o fator “K” de 1,00.

Brasília/DF, 23 de março de 2009.  
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0268/2008 - CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e o BANCO SAFRA S/A. Processo 310.003.536/2008. INEX 016/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 05/01/2009. Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços. Valor: R\$ 6.977,76 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: José Jorge de Vasconcelos Lima e Paulo Afonso Teixeira Machado e pelo BANCO SAFRA: Paulo Sérgio Cavalheiro e Marcelo Balan.

### CEB GERAÇÃO S/A

EXTRATO DA ATA DA 8ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EXTRATO DA ATA DA 8ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA E HORA: 22 de maio de 2007, às 10h30min. LOCAL: SIA, Área Especial “C”, Complexo CEB, Ala 04-A, Brasília-DF. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília – CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente, José Jorge de Vasconcelos Lima, presidente; e Thais Varela Barca Guimarães, secretária. DELIBERAÇÃO: a Assembléia aprovou, em unanimidade: 1) a redução do Capital Social da CEB Geração S/A, R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), valor recebido como ressarcimento de dívida decorrente dos custos despendidos pelos consórcios Salto e Salto do Rio Verdinho, constituídos pela CEB e pela Themag Engenharia e Gerenciamento Ltda., com o estudo de viabilidade econômica e ambiental para a exploração do aproveitamento hidrelétrico Salto, vertido para a CEB Geração S/A no processo de desverticalização; 2) a conseqüente alteração do Estatuto Social da CEB Geração, no art. 5º, “caput”, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º O Capital Social é de R\$ 7.575.212,61 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e um centavos), divididos em 7.575.212,61 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando autorização do Presidente, às fls. 18, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, acostados às fls. 09 a 11 do processo 092.000254/2009, e atendendo o contido nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, resolve, com fundamento na Resolução de Diretoria 131/08, ratificada pela Decisão 18/2008, exarada pelo Conselho de Administração, ratificar a contratação com a Imprensa Nacional, mediante Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União – DOU, inclusive em suplemento de atos e demais matérias oficiais de interesse desta Companhia, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ato que ratificamos nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinamos a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Autorização: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Presidente. Ratificação: Diretoria Colegiada.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2009 (REPETIÇÃO)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará a Tomada de Preços nº 05/2009 (REPETIÇÃO), processo 00092.008.067/2008, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças e acessórios para bombas centrífugas da marca Weatherford/Geremia, por preço unitário por item cotado. Data de abertura da licitação: 15 de abril de 2009, às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 27 de março de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco “B” – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco “F” – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das

08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília, 24 de março de 2009.  
JAQUES IRINEU MARQUES  
Presidente

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 17/2009.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público o resultado do julgamento do Convite nº 17/2009, processo nº 00092.004.745/2007, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de máquina de corte tipo plasma e máquinas de solda TIG, por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: o item 01 da empresa SERVOLDACOMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS DE SOLDAS LTDA-ME foi desclassificado por não atender às especificações do edital; a empresa EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS julgada vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e a empresa EUTECTIC DO BRASIL LTDA julgada vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 34.002,78 (trinta e quatro mil e dois reais e setenta e oito centavos).

Brasília, 24 de março de 2009.  
JAQUES IRINEU MARQUES  
Presidente

#### CONVITE Nº 01/2009 (REPETIÇÃO)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público o resultado do julgamento do Convite nº 01/2009 (REPETIÇÃO), processo 00092.004.181/2008, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças de reposição para compressores da marca INGERSOLL (bucha, eixo virabrequim, jogo de bielas, cilindros 1º e 2º estágios, pistão 1º e 2º estágios, kit anel/gaxeta, kit completo de juntas, anéis O’ring, elementos de filtro de ar, assembly crankpin cap, junta para tampa traseira, junta da tampa frontal, retentores, virabrequim, rolamentos, conjuntos de válvulas, juntas do cabeçote, cilindros de ar, junta de flange, kit de anéis e pressostato), por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a empresa ACIONAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA julgada vencedora dos itens 12,13,14,17,18,20,23,25,26,27,28,31,34,35,38,39,40,41 e 42 com o valor total de R\$ 8.969,52 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA – ME julgada vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,15,16,19,21,22,24,29, 30,32,33,36 e 37 com o valor total de R\$ 39.275,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Brasília, 23 de março de 2009.  
JAQUES IRINEU MARQUES  
Presidente

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 7763. Ass: 23/03/2009. Processo: 092.004180/2008. Partes: CAESB x ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da TP nº 02/2009-CAESB. Objeto: Fornecimento de peças/acessórios das marcas SEW, ALFA LAVAL, FALK, ROBUSCHI, DOVER, METAL WORK, TRAFET, MEVA BONFIGLIOLI para uso em manutenção de redes de esgotos da CAESB (alavanca de ajuste, anéis diversos, disco de acionamento, rotor completo, acoplamento, grade elástica, flanges, tampas, tubos protetores, suportes, caixa de selo, bucha, correias, Kit intermediário, Kit isk, Kit de reparos, válvulas, elemento filtrante, visor de nível de óleo, mangotes, pés amortecedores, eixos, propulsor, espaçador, elos, rotor, fluxostato, engrenagens, placas, rolamentos, registro de gaveta, escova, spring, sprocket, chain, chainlock, clamp sleeve, bolts, crank, slider, connecting Rod bearing, axle bearing, diafragma de vedação, polia variável e redutor) itens 06, 07, 08, 09, 10, 26, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 61, 68, 70, 71, 72, 74, 76 e 79. Fontes de Recursos: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta do Projeto/Atividade 17.122.0100.8517/6977, Código 12.803.808.200-6. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 63.767,72 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme artigo 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: João Batista Padilha Fernandes, Diretor de Produção e Comercialização. Pela Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda: Vicente Dias de Lima Júnior.

Contrato nº 7764. Ass: 23/03/2009. Processo: 092.004180/2008. Partes: CAESB x WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA-ME. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da TP nº 02/2009-CAESB. Objeto: Fornecimento de peças/acessórios das marcas SEW, ALFA LAVAL, FALK, ROBUSCHI, DOVER, METAL WORK, TRAFET, MEVA BONFIGLIOLI para uso em manutenção de redes de esgotos da CAESB (alavanca de ajuste, anéis diversos, disco de acionamento, rotor completo, acoplamento, grade elástica, flanges, tampas, tubos protetores, suportes, caixa de selo, bucha, correias, Kit intermediário, Kit isk, Kit de reparos, válvulas, elemento filtrante, visor de nível de óleo, mangotes, pés amortecedores, eixos,

propulsor, espaçador, elos, rotor, fluxostato, engrenagens, placas, rolamentos, registro de gaveta, escova, spring, sprocket, chain, chainlock, clamp sleeve, bolts, crank, slider, connecting Rod bearing, axle bearing, diafragma de vedação, polia variável e redutor) itens 01 ao 05, 11, 12, 14 ao 25, 27 ao 31, 33, 34 ao 39, 41, 44, 49, 50, 51, 54 ao 60, 62 ao 67, 69, 73, 75, 77, 78 e 80. Fontes de Recursos: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta do Projeto/Atividade 17.122.0100.8517/6977, Código 12.803.808.200-6. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 207.413,40 (duzentos e sete mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme artigo 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: João Batista Padilha Fernandes, Diretor de Produção e Comercialização. Pela WF Ambiental e Equipamentos Eletrônico Ltda-ME: Maria Gilda Dias.

Contrato nº 7765. Ass: 23/03/2009. Processo: 092.004180/2008. Partes: CAESB x HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da TP nº 02/2009-CAESB. Objeto: Fornecimento de peças/acessórios das marcas SEW, ALFA LAVAL, FALK, ROBUSCHI, DOVER, METAL WORK, TRAFET, MEVA BONFIGLIOLI para uso em manutenção de redes de esgotos da CAESB (alavanca de ajuste, anéis diversos, disco de acionamento, rotor completo, acoplamento, grade elástica, flanges, tampas, tubos protetores, suportes, caixa de selo, bucha, correias, Kit intermediário, Kit isk, Kit de reparos, válvulas, elemento filtrante, visor de nível de óleo, mangotes, pés amortecedores, eixos, propulsor, espaçador, elos, rotor, fluxostato, engrenagens, placas, rolamentos, registro de gaveta, escova, spring, sprocket, chain, chainlock, clamp sleeve, bolts, crank, slider, connecting Rod bearing, axle bearing, diafragma de vedação, polia variável e redutor) item 13. Fontes de Recursos: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Classificação: As despesas correrão à conta do Projeto/Atividade 17.122.0100.8517/6977, Código 12.803.808.200-6. Valor: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 12.887,67 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Prazo: O prazo para entrega dos materiais será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme artigo 61 da Lei nº 8666/93 e Decisão nº 6057/97 do TCDF. Assinantes: Pela CAESB: João Batista Padilha Fernandes – Diretor de Produção e Comercialização. Pela HIDRODINÂMICA COMERCIAL TÉCNICA LTDA: Tiago Estevão Borges Machado.

#### EXTRATO DE ADITIVO

5º Aditivo ao Contrato nº 7055. Ass: 23/03/2009. Processo: 092.008098/2005. Partes: CAESB x CONSÓRCIO ENGEMASA ENGENHARIA LTDA/ COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: alterando a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a data de vencimento de 31/03/2009 para 01/06/2009. Assinantes: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho, Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pelo Consórcio Engemasa Engenharia Ltda/ Colmar Engenharia e Empreendimentos Ltda: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL NORMATIVO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688 de 7 de novembro de 2000 e posteriores alterações, torna pública a abertura de concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos de nível superior, médio e fundamental para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, conforme Plano de Empregos e Salários – PES em vigência, normas e regulamentos internos e regras estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pelo Governo do Distrito Federal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos empregos a seguir e de acordo com o estabelecido no item 2 do presente Edital:

a) Atividades de Nível Superior: Advogado I, Arquiteto I, Engenheiro Civil I, Engenheiro de Segurança do Trabalho I, Engenheiro Eletrotécnico I, Engenheiro Mecânico I, Engenheiro de Telecomunicações I e Médico do Trabalho I;

b) Atividades de Operações Metroviárias: Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Piloto;

c) Atividades de Administração Geral: Motorista e Telefonista.

1.2.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do concurso, de acordo com as vagas indicadas no item 2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas no respectivo emprego, observado o prazo de validade do certame.

1.3. O concurso público consistirá de:

a) para os empregos das Atividades de Nível Superior: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação de títulos, de caráter classificatório;

b) para os empregos das Atividades de Operações Metroviárias: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

c) para os empregos das Atividades de Administração Geral: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório, de responsabilidade do METRÔ/DF.

1.5. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e farão jus às vantagens previstas na legislação vigente.

1.6. A jornada de trabalho para todos os empregos é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o emprego de Médico do Trabalho que exercerá a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

1.7. A contratação será de caráter experimental pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho, o contrato passará a ser, automaticamente, de prazo indeterminado.

1.7.1. Durante o período experimental indicado no subitem 1.7, o empregado será submetido a atividades de indução no METRÔ/DF e treinamentos específicos para o correto desempenho das funções relacionadas ao emprego que irá exercer.

1.8. Todas as fases do concurso público serão realizadas no Distrito Federal.

#### 2. DOS EMPREGOS, DOS REQUISITOS, DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DO SALÁRIO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

##### 2.1. EMPREGO: ADVOGADO I (CÓDIGO 101)

2.1.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência jurídica em matéria de menor grau de complexidade, emitindo parecer, acompanhando o andamento dos processos e representando o METRÔ/DF em juízo ou fora dele, nas ações pertinentes ao seu nível de conhecimento.

2.1.3. NÚMERO DE VAGAS: 4 (quatro) vagas para contratação imediata e 20 (vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.1.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.1.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

##### 2.2. EMPREGO: ARQUITETO I (CÓDIGO 102)

2.2.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da elaboração, execução e direção de projetos arquitetônicos de estações, edifícios, interiores e outras obras, bem como auxiliar na especificação dos recursos necessários para permitir a conclusão do projeto.

2.2.3. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas para contratação imediata e 20 (vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.2.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.2.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

##### 2.3. EMPREGO: ENGENHEIRO I – ÁREA: CIVIL (CÓDIGO 103)

2.3.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da execução de projetos de engenharia do sistema metroviário, estudando características e auxiliando na preparação dos planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos pela área de atividade civil para possibilitar e orientar a construção e manutenção do sistema.

2.3.3. NÚMERO DE VAGAS: 5 (cinco) vagas para contratação imediata e 35 (trinta e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.3.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.3.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

##### 2.4. EMPREGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I (CÓDIGO 104)

2.4.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho, registro no respectivo órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.4.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da execução de normas e sistemas para programas de segurança de trabalho, auxiliando no desenvolvimento de estudos e estabelecimento de métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

2.4.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga para contratação imediata e 10 (dez) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.4.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.4.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.5. EMPREGO: ENGENHEIRO I – ÁREA: ELÉTRICA/ELETROTÉCNICA (CÓDIGO 105)

2.5.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica/Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.5.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da execução de projetos de engenharia do sistema metroviário, estudando características e auxiliando na preparação dos planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos pela área de atividade elétrica para possibilitar e orientar a construção e manutenção do sistema.

2.5.3. NÚMERO DE VAGAS: 3 (três) vagas para contratação imediata e 20 (dez) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.5.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.5.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.6. EMPREGO: ENGENHEIRO I – ÁREA: MECÂNICA (CÓDIGO 106)

2.6.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da execução de projetos de engenharia do sistema metroviário, estudando características e auxiliando na preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos pela área de atividade mecânica para possibilitar e orientar a construção e manutenção do sistema.

2.6.3. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas para contratação imediata e 20 (vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.6.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.6.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.7. EMPREGO: ENGENHEIRO I: ÁREA: TELECOMUNICAÇÕES (CÓDIGO 107)

2.7.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.7.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da execução de projetos de engenharia do sistema metroviário, estudando características e auxiliando na preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos pela área de atividade telecomunicações para possibilitar e orientar a construção e manutenção do sistema.

2.7.3. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas para contratação imediata e 20 (vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.7.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.7.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.8. EMPREGO: MÉDICO DO TRABALHO I (CÓDIGO 108)

2.8.1. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina e diploma ou certificado de conclusão de especialização em Medicina do Trabalho.

2.8.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames pré-admissionais e periódicos, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de emprego, para permitir a integração do empregado à atividade específica que vai realizar.

2.8.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga para contratação imediata e 20 (vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.8.4. SALÁRIO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2.8.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.9. EMPREGO: PILOTO (CÓDIGO 201)

2.9.1. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.9.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: conduzir e manobrar trens na via, pátios e terminais, sempre individualmente e por tempo indeterminado; acionar manualmente e simultaneamente mais de um dispositivo na cabine do trem; acoplar e desacoplar trens observando a liberação para movimentação; receber e entregar trens à manutenção; observar a limpeza fiscalizando os serviços de lavagem; observar possíveis obstruções e ocorrências na via, comunicando-as ao Centro de Controle; observar qualquer anormalidade no trem e atuar em falhas técnicas sempre que necessário e devidamente habilitado, inclusive descer e subir do trem para atuar nas falhas; conhecer o funcionamento de Aparelho de Mudança de Vias para a viabilização de manobras; observar possíveis irregularidades em equipamentos de via; elaborar e apresentar relatórios em anormalidades; conduzir quando necessário e devidamente habilitado, outros veículos metroviários; apoiar e participar de atividades de treinamento, atualização e monitoração de novos empregados; informar ao Centro de Controle toda e qualquer ocorrência de falha nos trens, procedendo ao restabelecimento conforme procedimentos operacionais; isolar freios e preparar os trens para reboque sempre que necessário; emitir Audiência Pública para os usuários, prestando informações sobre as estações, sobre problemas que ocorram e orientações educativas; executar outras tarefas correlatas da mesma natureza e nível de complexidade.

tas da mesma natureza e nível de complexidade.

2.9.3. NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte) vagas e 120 (cento e vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.9.4. SALÁRIO: R\$ 1.493,13 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos).

2.9.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.10. EMPREGO: AGENTE DE ESTAÇÃO (CÓDIGO 301)

2.10.1. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.10.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: preparar as instalações e operar equipamentos vinculados ao pleno serviço das estações, tais como: equipamentos de bloqueio, escadas rolantes, elevadores, rádio-telefone, equipamento de audição pública para emissão de mensagens aos usuários, bombas d'água, bombas de esgoto e painéis de disjuntores; realizar venda de bilhete e proceder à consolidação e fechamento do caixa de bilheteria; prestar informações ao público sobre a operação do sistema, inclusive sobre eventuais anormalidades e atrasos de trens; operar centrais de informações e centrais de achados e perdidos; realizar atendimento de primeiros socorros (atender usuários e empregados acometidos de males súbitos e/ou que venham a sofrer acidente nas dependências da Companhia, realizar contenção de hemorragias, imobilizar fraturas, desobstruir vias aéreas, realizar reanimação cardiopulmonar em pessoas vítimas de parada cardíaca, acomodar o usuário adequadamente em prancha rígida e auxiliar no seu transporte até o veículo de emergência); realizar combate a incêndio nas edificações e margens de via (com utilização de extintores portáteis, abafadores e hidrantes das estações); auxiliar o embarque e o desembarque de passageiros idosos e deficientes físicos; atuar na evacuação de passageiros e nas situações de emergência e acidentes, quando necessário; fiscalizar, controlar e orientar a entrada e a saída de usuários através das linhas de bloqueios nas estações, terminais e acessos; proceder ao licenciamento de trens quando necessário; verificar as condições de higiene e limpeza das estações, adotando as providências necessárias; executar, quando necessário, apoio administrativo; preencher documentos próprios das estações, inclusive relatórios de anormalidades; colaborar com os órgãos competentes na análise de acidentes, suas causas e meios de evitá-los; organizar e arquivar documentos próprios das estações; apoiar o corpo de segurança, quando necessário; utilizar recursos de informática, tais como: microcomputadores, terminais de vídeo, impressoras; cumprir normas e procedimentos vigentes; outras tarefas correlatas da mesma natureza e nível de complexidade.

2.10.3. NÚMERO DE VAGAS: 26 (vinte e seis) vagas e 156 (cento e cinquenta e seis) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.10.4. SALÁRIO: R\$ 1.160,65 (um mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

2.10.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.11. EMPREGO: AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (CÓDIGO 302)

2.11.1. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

2.11.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executar a segurança nas dependências do METRÔ/DF envolvidas com a operação e, quando necessário, com outras áreas; dar segurança e proteção aos empregados e usuários do METRÔ/DF; intervir em conflitos; deter infratores ou suspeitos e encaminhá-los às Delegacias de polícia com o devido preenchimento de Boletim de Ocorrência; realizar rondas ostensivas e adotar medidas preventivas e repressivas, quando for o caso, com relação à prática de crimes e contravenções no âmbito do METRÔ/DF, bem como coibir a presença de ambulantes, ébrios, passageiros clandestinos ou pessoas que se portarem de modo inconveniente e/ou perturbando os demais usuários; reprimir o uso indevido de armas; interditar locais de acidentes; realizar atendimento de primeiros socorros (atender usuários e empregados acometidos de males súbitos e/ou que venham a sofrer acidente nas dependências do METRÔ/DF, realizar contenção de hemorragias, imobilizar fraturas, desobstruir vias aéreas, realizar reanimação cardiopulmonar em pessoas vítimas de parada cardíaca, acomodar o usuário adequadamente em prancha rígida e auxiliar no seu transporte até o veículo de emergência, encaminhando-as aos hospitais); realizar combate a incêndio nas edificações e margens de via (com utilização de extintores portáteis, abafadores e hidrantes das estações); prestar informações ao público sobre a operação do sistema, inclusive sobre eventuais anormalidades e atrasos de trens; auxiliar o embarque e o desembarque de passageiros idosos e deficientes físicos; atuar na evacuação de passageiros e nas situações de emergência e acidentes, quando necessário; fiscalizar, controlar e orientar a entrada e a saída de usuários através das linhas de bloqueios nas estações, terminais e acessos; elaborar relatórios das ocorrências do serviço; realizar a captura e retirada de animais de pequeno porte que tenham invadido o sistema e possa colocar em risco a circulação de trens e usuários ou acionar o órgão responsável para retirada e auxiliar na captura; colaborar com a Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, especialmente quando houver distúrbios graves e acidentes no âmbito do METRÔ/DF, na análise das causas e meios de evitá-los; acompanhar autoridades e visitantes; conduzir viaturas, quando necessário, e desde que devidamente credenciado; cumprir normas e procedimentos vigentes; executar tarefas correlatas da mesma natureza e nível de complexidade.

2.11.3. NÚMERO DE VAGAS: 20 (vinte) vagas e 120 (cento e vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.11.4. SALÁRIO: R\$ 1.160,65 (um mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

2.11.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.12. EMPREGO: MOTORISTA (CÓDIGO 303)

2.12.1. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de

ensino e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”.

2.12.2. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** dirigir veículos automotores e operar empilhadeira, trator e máquinas similares, zelar pela manutenção e conservação do veículo, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como executar outras tarefas correlatas.

2.12.3. **NÚMERO DE VAGAS:** 12 (doze) vagas e 60 (sessenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.12.4. **SALÁRIO:** R\$ 1.089,81 (um mil, oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2.12.5. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.13. **EMPREGO:** TELEFONISTA (CÓDIGO 304)

2.13.1. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2.13.2. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** operar mesa telefônica fazendo chamadas urbanas e interurbanas, atender ligação, zelar pela conservação do equipamento que opera, registrar irregularidades verificadas, bem como executar outras tarefas correlatas.

2.13.3. **NÚMERO DE VAGAS:** 2 (duas) vagas e 10 (dez) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.13.4. **SALÁRIO:** R\$ 960,84 (novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.13.5. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 40,00 (quarenta reais).

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Do total de vagas destinadas para cada emprego, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Distrital nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de necessidade especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidade especial, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência física e entregar o laudo médico, original ou cópia autêntica, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico, original ou cópia autêntica, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço contido no subitem 5.2.2.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 27 de abril de 2009, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público METRÔ/DF, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico, original ou cópia autêntica, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer, na forma do subitem 5.5.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma junta médica indicada pelo METRÔ/DF, que verificará sua qualificação como portador de necessidade especial, o grau de sua deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autêntica do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.9 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 3.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidade especial ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão.

4.3. Apresentar, quando da convocação para a admissão, os documentos comprobatórios do requisito exigido para o exercício do emprego, constante do item 2 deste edital.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.7. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego, função pública ou proventos de inatividade.

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao emprego.

4.9. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público, entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial da Fundação Universa ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

#### 5.2. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.2.1. **PERÍODO:** de 1º a 24 de abril de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.2.2. **LOCAL:** Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.3. **HORÁRIO:** das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.2.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 27 de abril de 2009.

5.2.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

#### 5.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 1º de abril de 2009 e 20 (vinte) horas do dia 26 de abril de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 27 de abril de 2009.

5.3.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

### 5.4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.4.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição a partir do dia 25 de maio de 2009. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço citado no subitem 5.2.2.

5.4.2. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir do dia 25 de maio de 2009. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de

aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.4.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.4.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

## 5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.5.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.5.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.5.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não-efetivação da inscrição.

5.5.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.5.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei nº. 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei nº. 1.752, de 4 de novembro de 1997, pela Lei nº. 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e pela Lei nº. 4.104, de 5 de março de 2008.

5.5.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 1º a 15 de abril de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), no local e no horário citados nos subitens 5.2.2 e 5.2.3 deste edital, preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

5.5.8.1.1. para candidatos amparados pela Lei nº. 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, original ou cópia autêntica, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.5.8.1.2. para candidatos amparados pela Lei nº. 1.752, de 4 de novembro de 1997: declaração, emitida por autoridade competente, de aprovação, dentro do número de vagas, em concurso público para os empregos da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e que não tenha sido nomeado durante o prazo de validade do mesmo.

5.5.8.1.3. para candidatos amparados pela Lei nº. 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autêntica, além daquele exigido nos subitens 3.2, 5.5.9 e 5.5.9.1 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.5.8.1.4. para candidatos amparados pela Lei nº. 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir: “Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependentes;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.5.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.5.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.5.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.5.8.1.1, 5.5.8.1.2, 5.5.8.1.3 ou 5.5.8.1.4. deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.5.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.5.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.5.8.1.1, 5.5.8.1.2, 5.5.8.1.3 e 5.5.8.1.4 deste edital, complementação da documentação.

5.5.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 22 de abril de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 27 de abril de 2009 para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

5.5.8.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.5.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 27 de abril de 2009, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – METRÔ/DF, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autêntica, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.5.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.5.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.2.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por procurador, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.2.2 deste edital.

5.5.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.5.9 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

5.5.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante ficará impedida de realizar as provas.

5.5.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

## 6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Para os empregos de Nível Superior, o concurso público consistirá de:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6.2. Para os empregos de Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Piloto, o concurso público consistirá de:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório; e

c) avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

6.3. Para os empregos de Motorista e Telefonista, o concurso público consistirá de:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

## 7. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 7.1. HABILIDADES

7.1.1. As questões da prova objetiva e da prova discursiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do emprego e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.1.2. Cada questão da prova objetiva e da prova discursiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

### 7.2. CONHECIMENTOS

7.2.1. Nas provas objetiva e discursiva serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

8.1.1. A prova objetiva será elaborada com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de pontos abaixo descrito nos subitens 8.2 a 8.5, de acordo com o número de questões e os pesos definidos para cada emprego.

8.2. A prova objetiva para os candidatos aos empregos de Nível Superior terá pontuação total máxima igual a 90,00 (noventa) pontos e será composta da seguinte forma:

8.2.1. Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Legislação Aplicada aos empregados do METRÔ/DF e Atualidades): 30 (trinta) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 30,00 (trinta) pontos.

8.2.2. Conhecimentos Específicos(ver Anexo I): 30 (trinta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 60,00 (sessenta) pontos.

8.3. A prova objetiva para os candidatos ao emprego de Piloto terá pontuação total máxima igual a 75,00 (setenta) pontos e será composta da seguinte forma:

8.3.1. Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Lei Orgânica do Distrito Federal, Atualidades e Microinformática): 25 (vinte e cinco) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 25,00 (vinte e cinco) pontos.

8.3.2. Conhecimentos Específicos (ver Anexo I): 25 (vinte e cinco) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 50,00 (cinquenta) pontos.

8.4. A prova objetiva para os candidatos aos empregos de Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Telefonista terá pontuação total máxima igual a 75,00 (setenta e cinco) pontos e será composta da seguinte forma:

8.4.1 Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, Lei Orgânica do Distrito Federal, Atualidades e Microinformática): 25 (vinte e cinco) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 25,00 (vinte e cinco) pontos.

8.4.2. Conhecimentos Específicos (ver Anexo I): 25 (vinte e cinco) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 50,00 (cinquenta) pontos.

8.5. A prova objetiva para os candidatos ao emprego de Motorista terá pontuação total máxima igual a 75,00 (setenta e cinco) pontos e será composta da seguinte forma:

8.5.1 Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, Lei Orgânica do Distrito Federal e Atualidades): 25 (vinte e cinco) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 25,00 (vinte e cinco) pontos.

8.5.2. Conhecimentos Específicos (ver Anexo I): 25 (vinte e cinco) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 50,00 (cinquenta) pontos.

8.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão ótico, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão ótico será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão ótico. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão ótico por erro do candidato.

8.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com o cartão ótico, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

8.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.9. Não será permitido que as marcações no cartão ótico sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidade especial, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa.

8.10. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 7 de junho de 2009, no turno matutino para os empregos de nível superior e médio e no turno vespertino para os empregos de nível fundamental.

8.11. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 25 de maio de 2009.

8.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

8.13. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

8.14. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricado em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

8.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.16. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

8.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

8.17.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou com prazo de validade expirado), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-

identificáveis e(ou) danificados.

8.17.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autêntica, bem como protocolo de documento de identidade.

8.17.3. À exceção da situação prevista no subitem 8.17 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.17 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.18.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

8.19. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.21. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas de fogo ou as ditas armas brancas (faca, canivete, tesoura, estilete, entre outros), aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e (ou) algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.22. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.23. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.24. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

8.25. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

8.26. A inobservância dos subitens 8.24 e 8.25 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.27. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular ou equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e (ou) na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

8.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.30. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

#### 9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

9.2. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

9.3. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, com

extensão mínima de 30 (trinta) linhas e máxima de 50 (cinquenta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

9.3.1. A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

9.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.5. A(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva não poderá(ão) ser assinada(s), rubricada(s) nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

9.6. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

9.7. A(s) folha(s) de texto definitivo será(ão) o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.8. No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela de tiram ou entre afirmações e as conseqüências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

9.9. Desta forma, ND (domínio do conteúdo) = TX + AR + CA + EC.

9.10. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

9.11. Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

9.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.13. Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (NPD) da seguinte forma:  $NPD = ND - ((NE/TL) \times 3)$ .

9.14. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver  $NPD < 0,00$ .

## 10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. A avaliação de títulos e de experiência profissional será aplicada apenas para os empregos de Nível Superior.

10.1.1. A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 5,0 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

10.2. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

10.2.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: Doutorado.

10.2.1.1. TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado.

10.2.1.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,5 (um vírgula cinco) ponto.

10.2.1.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,5 (um vírgula cinco) ponto.

10.2.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: Mestrado.

10.2.2.1. TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado.

10.2.2.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,0 (um) ponto.

10.2.2.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 (um) ponto.

10.2.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: Pós-graduação lato sensu.

10.2.3.1. TÍTULO: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de formação a que concorre, ou outro documento de mesmo valor legal.

10.2.3.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

10.2.3.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

10.2.4. ITEM DE AVALIAÇÃO: Experiência profissional comprovada, na área de formação a que concorre.

10.2.4.1. TÍTULO: até 5 (cinco) anos completos de efetivo exercício profissional.

10.2.4.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por cada ano completo.

10.2.5.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 (dois) pontos.

10.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

10.3.1. Os títulos e os comprovantes poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

10.4. Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

10.5. Cada título e cada comprovante será considerado uma única vez.

10.6. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos fixados neste edital, serão desconsiderados.

10.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida, ou documentação equivalente.

10.8. Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização lato sensu que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.

10.9. No ato de entrega de títulos e de comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, já devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Universa, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

10.9.1. A Fundação Universa disponibilizará o formulário citado no subitem 10.9 deste edital no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

10.10. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

10.11. Não será computado, como tempo de serviço, o período de estágio.

10.12. A comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do órgão ou da empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

b) mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração, emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período, o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços;

c) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

d) mediante a apresentação de contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

10.12.1. Para comprovação de experiência profissional para o emprego de Advogado, serão válidos, ainda, documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como advogado em causas judiciais.

10.13. Os procedimentos para a entrega da documentação para a prova de títulos serão posteriormente divulgados.

10.14. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

## 11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. A Prova de Aptidão Física será aplicada apenas para os empregos de Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Piloto.

11.2. A Prova de Aptidão Física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes a cada emprego.

11.3. A Prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a pontuação definida para cada exercício, sendo o candidato considerado apto ou inapto. O candidato será considerado apto quando obtiver a performance mínima exigida em todos os testes.

11.3.1. A Prova de Aptidão Física valerá no máximo 15,0 (quinze) pontos.

11.3.2. O candidato que não obtiver a performance mínima exigida em qualquer dos testes da Prova de Aptidão Física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

11.4. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

11.4.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público, a assinatura e nome completo do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

11.4.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

11.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

11.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

11.7. Será eliminado o candidato que não comparecer à Prova de Aptidão Física na data e no horário previstos para a sua realização no respectivo edital de convocação.

11.8. A Prova de Aptidão Física consistirá em: Teste de Impulsão Horizontal, Teste em Barra Fixa, Teste de Impulsão Vertical, Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) e Teste de Corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

#### 11.9. DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

11.9.1. O teste de impulsão horizontal consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios: a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la; b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés.

11.9.2. Para a marcação da distância saltada, será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

11.9.3. Tomada a posição inicial, não será permitido qualquer tipo de deslocamento, até a execução do salto.

11.9.4. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é salto de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de distância.

11.9.5. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é salto de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de distância.

11.9.6. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 1 (um) minuto da realização da tentativa inicial.

11.9.7. A pontuação do Teste de Impulsão Horizontal será atribuída conforme tabela a seguir.

11.9.7.1. Para os homens.

Distância	Pontos
Menor que 1,50m	0 (zero) ponto – Eliminado
Entre 1,50m e 1,59m	1 (um) ponto
Entre 1,60m e 1,70m	2 (dois) pontos
Maior que 1,70m	3 (três) pontos

11.8.7.2. Para as mulheres.

Distância	Pontos
Menor que 1,20m	0 (zero) ponto – Eliminado
Entre 1,20m e 1,29m	1 (um) ponto
Entre 1,30m e 1,40m	2 (dois) pontos
Maior que 1,40m	3 (três) pontos

#### 11.10. TESTE EM BARRA FIXA

11.10.1. A execução do Teste em Barra Fixa, para os homens, consistirá de: a) posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução; b) execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial.

11.10.1.1. Será considerada uma flexão completa o movimento realizado com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na performance do candidato.

11.10.1.2. Durante a realização do Teste em Barra Fixa, não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções. É permitida a flexão de(as) perna(s) para evitar o toque ao solo.

11.10.1.3. Para a realização do Teste em Barra Fixa, o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra.

11.10.1.4. Para os homens, a performance mínima a ser atingida, com tempo para o exercício definido em 1 (um) minuto é de 3 (três) flexões.

11.10.2. A execução do Teste em Barra Fixa, para as mulheres, consistirá de: a) posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação). A candidata poderá receber ajuda para o posicionamento inicial; b) execução: após o comando de início de cronometragem do tempo, a candidata deverá permanecer na posição definida para o início do exercício, com os braços flexionados e o posicionamento do queixo acima da parte superior da barra (sem apoiar o queixo na barra).

11.10.2.1. Para a realização do Teste em Barra Fixa a candidata não poderá utilizar luva ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

11.10.2.2. A performance mínima a ser atingida para as mulheres é de tempo de suspensão igual a 10 (dez) segundos, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo exigido.

11.10.3. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

11.10.4. A pontuação do Teste em Barra Fixa será atribuída conforme tabela a seguir.

11.10.4.1. Para os homens.

Número de Flexões	Pontos
De 0 (zero) a 2 flexões	0 (zero) ponto – Eliminado
3 e 4 flexões	1 (um) ponto

5 e 6 flexões

2 (dois) pontos

Acima de 6 flexões

3 (três) pontos

11.10.4.2. Para as mulheres.

Tempo de Suspensão

Pontos

Abaixo de 10 segundos

0 (zero) ponto – Eliminado

Entre 10 e 12 segundos

1 (um) ponto

13 e 14 segundos

2 (dois) pontos

De 15 segundos acima

3 (três) pontos

#### 11.11. TESTE DE IMPULSÃO VERTICAL

11.11.1. Os procedimentos para a execução do teste de impulsão vertical obedecerão aos aspectos a seguir: a) o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha; b) quando autorizado, o candidato deverá com um único impulso e sem corrida, saltar verticalmente, buscando ultrapassar a marcação previamente definida, com as pontas dos dedos das mãos.

11.11.2. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de altura.

11.11.3. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura.

11.11.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 1 (um) minuto da realização da tentativa inicial.

11.11.5. A pontuação do Teste de Impulsão Vertical será atribuída conforme tabela a seguir.

11.11.5.1. Para os homens.

Altura atingida	Pontos
Abaixo de 2,40m	0 (zero) ponto – Eliminado
Entre 2,40m e 2,45m	1 (um) ponto
Entre 2,46m e 2,50m	2 (dois) pontos
Acima de 2,50m	3 (três) pontos

11.11.5.2. Para as mulheres.

Altura atingida	Pontos
Abaixo de 2,20m	0 (zero) ponto – Eliminado
Entre 2,20m e 2,25m	1 (um) ponto
Entre 2,26m e 2,30m	2 (dois) pontos
Acima de 2,30m	3 (três) pontos

#### 11.12. TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

11.12.1. O Teste de Corrida de Ir e Vir (Shuttle Run) consiste de corrida durante a qual o candidato deve transportar objeto, obedecendo os seguintes critérios: a) posição inicial: de pé, coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, sem tocá-la. b) execução: sob o comando de início o candidato inicia o teste. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida, no local determinado. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O teste é finalizado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa a linha demarcatória com pelo menos um dos pés. Ao pegar ou deixar o bloco o candidato deverá transpor a linha demarcatória com pelo menos um dos pés. Os blocos a serem utilizados medirão aproximadamente 5cm x 5cm x 10cm.

11.12.2. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de conclusão do teste em até 10 (dez) segundos.

11.12.3. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de conclusão do teste em até 12 (doze) segundos.

11.12.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

11.12.5. A pontuação do Teste de ir e vir (shuttle run) será atribuída conforme tabela a seguir.

11.12.5.1. Para os homens.

Tempo de Conclusão	Pontos
Acima de 11 segundos	0 (zero) ponto – Eliminado
Até 10 segundos	1 (um) ponto
Até 8 segundos	2 (dois) pontos
Até 6 segundos	3 (três) pontos

11.12.5.2. Para as mulheres.

Tempo de Conclusão	Pontos
Acima de 13 segundos	0 (zero) ponto – Eliminado
Até 12 segundos	1 (um) ponto
Até 10 segundos	2 (dois) pontos
Até 8 segundos	3 (três) pontos

#### 11.13. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

11.13.1. O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos.

11.13.2. O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

11.13.3. O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

11.13.4. Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

11.13.5. Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2.200m (dois mil e duzentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

11.13.6. Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 1.800m (um mil e oitocentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

11.13.7. A pontuação do Teste de Corrida de 12 (doze) minutos será atribuída conforme tabela a seguir.

11.13.7.1. Para os homens.

Distância Percorrida	Pontos
Abaixo de 2.200 metros	0 (zero) ponto – Eliminado
Entre 2.200 e 2.399 metros	1 (um) ponto
Entre 2.400 e 2.599 metros	2 (dois) pontos
Acima de 2.599 metros	3 (três) pontos

11.13.7.2. Para as mulheres.

Distância Percorrida	Pontos
Abaixo de 1.800 metros	0 (zero) ponto – Eliminado
Entre 1.800 e 1.999 metros	1 (um) ponto
Entre 2.000 e 2.199 metros	2 (dois) pontos
Acima de 2.199 metros	3 (três) pontos

11.14. Imediatamente após a realização do teste físico, os candidatos que forem considerados aptos poderão ser submetidos a exame toxicológico que será realizado por profissionais de saúde capacitados para tanto.

11.14.1. Nesse caso, a coleta de urina dos candidatos, para prova e contra-prova, será efetuada no local dos testes, por equipe da área de saúde.

11.14.2. O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.

11.15. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da Prova de Aptidão Física, inclusive para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física.

11.16. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da Prova de Aptidão Física.

11.17. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova de Aptidão Física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da mesma, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

## 12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 Os candidatos aos empregos Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Piloto serão submetidos à avaliação psicológica.

12.2. Na avaliação psicológica, de caráter eliminatório, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

12.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas visando verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo das atividades e adequação do candidato ao perfil do emprego, conforme Identificação e Especificação do Emprego, documento integrante do Plano de Empregos e Salários do METRÔ/DF, e estudo de cada Perfil Profissiográfico.

12.4. Os candidatos às vagas para Agente de Estação deverão demonstrar perfil e habilidades requeridas para o emprego, a saber: controle emocional, agressividade moderada, impulsividade moderada, bom nível de comunicação, boa capacidade de observação, imparcialidade, assertividade, iniciativa, capacidade de liderança, capacidade de relacionamento interpessoal, nível de raciocínio adequado, capacidade para interagir com pessoas, autocontrole, obediência a regras e normas institucionais.

12.5. Os candidatos às vagas para Agente de Segurança Operacional deverão demonstrar perfil e habilidades requeridas para o emprego, a saber: controle emocional, agressividade moderada, impulsividade moderada, bom nível de comunicação, boa capacidade de observação, memória, capacidade de tomada de decisão, imparcialidade, assertividade, iniciativa, capacidade de liderança, capacidade de relacionamento interpessoal, nível de raciocínio adequado, capacidade para interagir com pessoas, autocontrole, obediência a regras e normas institucionais.

12.6. Os candidatos às vagas para Piloto deverão demonstrar perfil e habilidades requeridas para o emprego, a saber: controle emocional, assertividade, boa capacidade de atenção, memória, bom nível de comunicação, rapidez de raciocínio, resistência à fadiga, resistência à frustração, iniciativa, obediência a regras e normas institucionais, responsabilidade no cumprimento das tarefas, adaptação a situações e desafios diversos, baixo nível de agressividade, distanciamento emocional, maturidade emocional, baixo nível de impulsividade.

12.7. Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do emprego.

12.8. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação na data e horário previstos para a sua realização no respectivo edital de convocação será eliminado do concurso.

12.9. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica.

12.10. A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do emprego ao qual concorreu.

12.11. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

## 13. DAS PROVAS PRÁTICAS

13.1. As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão, no máximo, 10 (dez) pontos e serão aplicadas para os empregos de Motorista e Telefonista.

13.2. As provas práticas consistirão de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos,

relativos a cada área de conhecimento.

13.3. A prova prática para o emprego de Motorista terá duas atividades descritas a seguir:

a) 1 (uma) atividade prática envolvendo habilidade de direção, direção defensiva e qualidade do atendimento, em veículo a ser fornecido pela Fundação Universa, compatível com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, em trajeto a ser definido pela Banca Examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração;

b) 1 (uma) atividade prática envolvendo conhecimentos elementares de mecânica de veículos automotores, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos de duração.

13.4. A prova prática para o emprego de Telefonista constará de demonstração prática para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes ao emprego, ou seja, operação de mesa telefônica para realização e recepção de chamadas, registro de ligações, transmissão de telegramas, registro e fornecimento de informações, funcionamento e conservação de equipamentos de telefonia. As atividades terão tempo máximo de 15 (quinze) minutos de duração.

13.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização da prova prática.

13.6. O cumprimento do tempo de realização da prova prática será rigoroso, sem possibilidade alguma de extensão do tempo previsto para essa prova.

13.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na prova prática, nota inferior a 5 (cinco) pontos.

13.8. Demais informações a respeito das provas práticas constarão do edital de convocação para essa fase.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

14.2. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor e peso de cada questão.

14.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:

a) 50% (cinquenta por cento) dos pontos em disputa nas questões de Conhecimentos Básicos; e  
b) 50% (cinquenta por cento) dos pontos em disputa nas questões de Conhecimentos Específicos.

14.4. O candidato eliminado na forma do subitem 14.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 14.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

### 14.6. PARA CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR

14.6.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos de nível superior aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas definidas para cada emprego.

14.6.2. O candidato de nível superior que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 14.6.1 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

14.6.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que na prova discursiva obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 6,00 (seis) pontos.

14.6.4. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 14.6.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

14.6.5. Todos os candidatos incluídos na lista organizada na forma do subitem 14.6.4 deste edital serão convocados para a apresentação da documentação relativa a avaliação de títulos e de experiência profissional.

14.6.6. O resultado final do certame para os empregos de nível superior será a soma da pontuação obtida na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação de títulos e de experiência profissional.

### 14.7. PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE AGENTE DE ESTAÇÃO, AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E PILOTO

14.7.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5 deste edital, serão convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos aos empregos de Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Piloto aprovados na prova objetiva e classificados em até 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número total de vagas definidas para cada emprego.

14.7.2. Os candidatos aos empregos de Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Piloto que não forem convocados conforme subitem 14.7.1 estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.7.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que na Prova de Aptidão Física não obtiver performance mínima em todos os exercícios.

14.7.4. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 14.7.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na Prova de Aptidão Física.

14.7.5. Todos os candidatos incluídos na lista organizada na forma do subitem 14.7.4 deste edital serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica.

14.7.6. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que na Avaliação Psicológica for considerado não-recomendado.

14.7.7. O resultado final do certame para os empregos de Agente de Estação, Agente de

Segurança Operacional e Piloto será a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na Prova de Aptidão Física.

#### 14.8. PARA CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE MOTORISTA E TELEFONISTA

14.8.1. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5 deste edital, serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos empregos de Motorista e Telefonista aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas definidas para cada emprego.

14.8.2. Os candidatos aos empregos de Motorista e Telefonista que não forem convocados conforme subitem 14.8.1 estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.8.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que na Prova Prática obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima para esta fase, ou seja, 5 (cinco) pontos.

14.8.4. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 14.8.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na Prova Prática.

14.8.5. O resultado final do certame para os empregos de Motorista e Telefonista será a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na Prova Prática.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que acertar a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais.

#### 16. DOS RECURSOS

16.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

16.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer fase do certame disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar da fase, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar de cada uma das fases do certame.

16.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa.

16.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico.

16.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

16.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso; e
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

16.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

16.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar das fases do certame.

16.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

16.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto aos subitens 8.10 e 8.11 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3273-0240 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

17.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 17.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@universa.org.br](mailto:atendimento@universa.org.br).

17.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido pela mesma.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

17.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas para contratação imediata estabelecido no item 2 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.7. De acordo com o art. 2º da Lei no 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

17.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

17.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a contratação deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A contratação do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de contratação, nos termos da legislação vigente.

17.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 17.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

17.9. Os candidatos convocados para a contratação serão lotados em unidades específicas do METRÔ/DF.

17.10. O prazo de validade do presente concurso público será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

17.11. O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

17.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e no METRÔ/DF, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

17.13. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

17.14. Os casos omissos serão solucionados pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

17.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

RICARDO PINHEIRO PENNA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### EDITAL NORMATIVO Nº 1 SEPLAG/METRÔ-DF, DE 24 DE MARÇO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

##### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

1.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EMPREGADOS DO METRÔ/DF. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente. 2. Legislação Específica. 2.1. Regulamento de Tráfego, Transporte e Segurança do Metrô/DF: Decreto n.º 19.547/1998, alterado pelo Decreto do GDF n.º 22.726/2002. 4.2 Lei n.º 6.149/1974.

1.3. ATUALIDADES. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, transportes, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

##### 2. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O EMPREGO DE PILOTO.

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6.

Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

2.2. RACIOCÍNIO LÓGICO. 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Fundamentos de matemática. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Arranjos e permutações. 7. Combinações.

2.3. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente.

2.4. ATUALIDADES. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, transportes, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

2.5. MICROINFORMÁTICA. 1. Sistema Operacional Windows XP. 2. Microsoft Word 2003. 3. Microsoft Excel 2003. 4. Microsoft PowerPoint 2003. 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 6. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, internet e a correio eletrônico. 7. Internet Explorer 6 e Outlook Express 6. 8. Noções relativas a softwares livres. 9. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. 10. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para segurança da informação. 11. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

3. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS EMPREGOS DE AGENTE DE ESTAÇÃO, AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E TELEFONISTA.

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

3.2. MATEMÁTICA. 1. Fundamentos de matemática. 2. Princípios de contagem. 3. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. 4. Operações com conjuntos. 5. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 6. Razões e proporções: grandezas diretamente proporcionais; grandezas inversamente proporcionais. 7. Porcentagem e regras de três simples e compostas.

3.3. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente.

3.4. ATUALIDADES. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, transportes, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

3.5. MICROINFORMÁTICA. 1. Sistema Operacional Windows XP. 2. Microsoft Word 2003. 3. Microsoft Excel 2003. 4. Microsoft PowerPoint 2003. 5. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 6. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, internet e a correio eletrônico. 7. Internet Explorer 6 e Outlook Express 6. 8. Noções relativas a softwares livres. 9. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. 10. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para segurança da informação. 11. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

4. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O EMPREGO DE MOTORISTA.

4.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

4.2. MATEMÁTICA. 1. Fundamentos de matemática. 2. Princípios de contagem. 3. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. 4. Operações com conjuntos. 5. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 6. Razões e proporções: grandezas diretamente proporcionais; grandezas inversamente proporcionais. 7. Porcentagem e regras de três simples e compostas.

4.3. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente.

4.4. ATUALIDADES. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, transportes, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ADVOGADO I (CÓDIGO 101). 1. Direito Constitucional. 1.1. Constituição: conceito, objeto, classificações, supremacia da Constituição, aplicabilidade das normas constitucionais e interpretação das normas constitucionais. 1.2. Princípios fundamentais: direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direitos políticos e partidos políticos. 1.3. Organização do Estado: organização político-administrativa, Distrito Federal, estados federados, municípios, intervenção no estado, e no município. 1.4. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. 1.5. Organização dos poderes. 1.5.1. Poder Legislativo: processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Tribunal de Contas do Distrito Federal. 1.5.2. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. 1.5.3. Poder Judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, tribunais superiores, tribunais regionais federais e juízes federais, tribunais e juízes estaduais e do Distrito Federal e territórios. 1.5.4. As funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas. 1.5.5. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.5.6. Controle da constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado. 1.5.7. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitações do poder de tributar, impostos do Distrito Federal, estados e municípios, repartição das receitas tributárias. 2. Direito Civil. 2.1. Lei: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. 2.2. Lei de Introdução ao Código Civil. 2.3. Código Civil: pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 2.4. Domicílio. 2.5. Bens: espécies. 2.6. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos, requisitos, defeitos dos negócios jurídicos, modalidades dos negócios jurídicos, forma e prova dos atos jurídicos, nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos, atos ilícitos, abuso de direito, prescrição e decadência. 2.7. Direito das Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão das obrigações, adimplemento e extinção das obrigações, inadimplemento das obrigações. 2.8. Posse: classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. 2.9. Propriedade móvel e imóvel: aquisição e perda, direito de superfície, direito do promitente comprador, usucapião, condomínio. 2.10. Direito de família: direito pessoal, casamento, relações de parentesco, direito patrimonial, regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bem de família, Distrito Federal estável (Lei n.º 9.278/1996), tutela e curatela. 2.11. Direito das sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha. 2.12. Contratos: teoria da imprevisão, evicção e vícios redibitórios. 2.13. Compra e venda: compromisso de compra e venda. 2.14. Troca e doação. 2.15. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 2.16. Alienação fiduciária em garantia. 2.17. Registros públicos. 3. Direito Processual Civil. 3.1. Jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 3.2. Ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 3.3. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional, modificação e conflito, conexão e continência. 3.4. Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção, pressupostos processuais, tipos de procedimentos. 3.5. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. 3.6. Sujeitos do processo: partes e procuradores, juiz, Ministério Público e auxiliares da justiça. 3.7. Atos processuais. 3.8. Petição inicial: conceito, requisitos. 3.9. Pedidos: espécies, modificação, cumulação, causa de pedir. 3.10. Despacho liminar: objeto, natureza, conteúdo positivo, conteúdo negativo. 3.11. Citação. 3.12. Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção, revelia. 3.13. Direitos indisponíveis. 3.14. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 3.15. Antecipação de tutela. 3.16. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 3.17. Audiência. 3.18. Sentença: requisitos, publicação. 3.19. Coisa julgada: conceito, limites objetivos e subjetivos, coisa julgada formal e coisa julgada material. 3.20. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração, recurso especial; recurso extraordinário. 3.21. Ação rescisória. 3.22. Nulidades. 3.23. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos, espécies de execução. 3.24. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento, procedimento. 3.25. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade, procedimento. 3.26. Execução fiscal: execução contra a fazenda pública. 3.27. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 3.28. Juizados especiais cíveis (Lei n.º 9.099/1995 e Lei n.º 10.259/2001): procedimentos. 3.29. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 3.30. Mandado de segurança. 3.31. Ação monitoria. 3.32. Prisão Civil. 4. Direito Tributário. 4.1. Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. 4.2. Norma tributária: Classificação dos impostos. 4.3. Obrigação tributária: espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, imunidade e isenção. 4.4. Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 4.5. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. 4.6. Tributos e suas espécies. 4.7. Tributos federais, estaduais e municipais. IR, ICMS, ISS. Execução contra a fazenda pública. Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. Competência. Prescrição intercorrente. Recursos. Causas de alçada. Execução fiscal contra o responsável tributário. Legitimidade passiva na execução fiscal. Legitimidade ativa na execução fiscal. Modalidades de garantia na execução fiscal. Embargos e exceções na execução fiscal. Litisconsórcio na execução fiscal. Concurso fiscal de preferências. 4.8. Dívida ativa tributária. Ação anulatória de débito fiscal e ação

declaratória. Administração tributária. 4.9. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Impugnação e recursos. Exceção de pré-executividade. Tributação e bis in idem. 4.10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. Direito Ambiental. 5.1. Evolução da legislação ambiental brasileira. 5.2. Política Nacional de Meio Ambiente. 5.3. Competência em matéria ambiental. 5.4. Responsabilidade pelo dano causado ao meio ambiente. 5.5. Instrumentos judiciais de proteção ambiental. 5.6. Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.7. Temas atuais de Direito Ambiental. 6. Direito Administrativo. 6.1. Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios. 6.2. Conceito de Estado, elementos, poderes e organização. 6.3. Governo e Administração Pública: conceitos. 6.4. Administração Pública: natureza, elementos, poderes e organização, natureza, fins e princípios; administração direta e indireta; planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle; da administração do Distrito Federal; organização administrativa da União. 6.5. Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 6.6. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; espécies. 6.7. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6.8. Do uso e do abuso do poder. 6.9. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; Delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 6.10. Lei nº 8666/93. 7. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. 7.1. Normas gerais de tutela do trabalho. 7.2. Contrato individual do trabalho. 7.3. Organização Sindical. 7.4. Convenções Coletivas de Trabalho. 7.5. Comissões do Conciliação Prévia. 7.6. Processo judiciário do trabalho.

**6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ARQUITETO I (CÓDIGO 102).** 1. Projeto de arquitetura. 2. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3. Programação de necessidades físicas das atividades. 4. Estudos de viabilidade técnico-financeira. 5. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 6. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 7. Instalações elétricas e hidrossanitárias. 8. Elevadores. 9. Ventilação/exaustão. 10. Ar condicionado. 11. Telefonia. 12. Prevenção contra incêndio. 13. Programação, controle e fiscalização de obras. 14. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 15. Acompanhamento de obras. 16. Construção e organização do canteiro de obras. 17. Coberturas e impermeabilização. 18. Esquadrias. 19. Pisos e revestimentos. 20. Legislação e perícia. 21. Normas técnicas, legislação profissional. 22. Legislação ambiental e urbanística. 23. Projeto de urbanismo. 24. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 25. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 26. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 27. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 28. Conhecimento de AutoCAD. 29. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. 30. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 31. O conforto humano nas edificações. 32. Industrialização e racionalização das construções. 33. Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

**7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO I – ÁREA: CIVIL (CÓDIGO 103).** 1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônicos. 1.2. Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3. Fundações. 1.4. Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2. Projetos complementares. 2.1. Elevadores. 2.2. Ventilação-exaustão. 2.3. Ar condicionado. 2.4. Telefonia. 2.5. Prevenção contra incêndio. 3. Especificação de materiais e serviços. 4. Programação de obras. 4.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5. Acompanhamento de obras. 6. Construção. 6.1. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2. Alvenaria. 6.3. Estruturas e concreto. 6.4. Aço e madeira. 6.5. Coberturas e impermeabilização. 6.6. Esquadrias. 6.7. Pisos e revestimentos. 6.8. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7. Fiscalização. 7.1.

Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2. Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3. Controle de execução de obras e serviços. 8. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9. Legislação e Engenharia legal. 10. Licitações e contratos. 10.1. Legislação específica para obras de engenharia civil. 11. Vistoria e elaboração de pareceres. 12. Princípios de planejamento e de orçamento público. 13. Elaboração de orçamentos. 14. Noções de segurança do trabalho. 15. Supervisão de equipes.

**8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I (CÓDIGO 104).** 1. Higiene do trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.2. Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3. Insalubridade. 1.4. Ventilação industrial. 1.5. Riscos químicos. 1.6. Gases. 1.7. Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8. Aerodispersóides. 1.9. Poeiras. 1.10. Fumos metálicos. 1.11. Riscos biológicos. 1.12. NR-15. 1.13. Riscos físicos. 1.14. Radiações não ionizantes. 1.15. Radiações ionizantes. 1.16. Infra-som. 1.17. Ultra-som. 1.18. Pressões anormais. 1.19. Temperaturas extremas. 1.20. Ruído. 1.21. Vibração. 1.22. Iluminação. 1.23. PPR. 1.24. Técnicas de uso de equipamento de medições. 2. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. 2.1. Propri-

idade físico-química do fogo. 2.2. O incêndio e suas causas. 2.3. Classes de incêndio. 2.4. Métodos de extinção. 2.5. Agentes e aparelhos extintores. 2.6. Extintores de incêndio. 2.7. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8. Brigadas de incêndio. 2.9. Planos de emergência e auxílio mútuo. 2.10. Análise da NR-23. 2.11. NR-26. 3. Segurança do trabalho. 3.1. Legislação e normatização. 3.2. Acidentes de trabalho. 3.3. Conceito técnico e legal. 3.4. Causas dos acidentes de trabalho. 3.5. Análise de acidentes. 3.6. Custos dos acidentes. 3.7. Cadastro de acidentes. 3.8. Comunicação e registro de acidentes. 3.9. Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.10. Investigação das causas dos acidentes. 3.11. Estatísticas de acidentes. 3.12. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 3.13. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 3.14. Inspeção de segurança. 3.15. NR-5. 3.16. NR-4. 4. Medicina do trabalho. 4.1. Toxicologia. 4.2. Doenças profissionais. 4.3. Agentes causadores de doenças: Físicos – Biológicos – Químicos. 4.4. Primeiros Socorros. 4.5. PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – NR-7. 5. Ergonomia. 5.1. Princípios da ergonomia. 5.2. A aplicabilidade da ergonomia. 5.3. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 5.4. Espaços de trabalho. 5.5. Sistemas de controle. 5.6. Atividades musculares. 5.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8. Segurança em processamento de dados. 5.9. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 5.10. Estudo da NR-17 – ergonomia. 6. Prevenção e controle de perdas. 6.1. Conceitos gerais. 6.2. Estudo de riscos. 6.3. Mapeamento de riscos. 6.4. PPR. 6.5. Planos e brigadas de emergência. 6.6. Análise de riscos. 6.7. Técnicas de análise. 6.8. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. 6.9. Controle de acidentes com danos à propriedade. 6.10. Elementos básicos para um programa de segurança. 6.11. Inspeção de segurança. 6.12. Sistema de registro de acidentes. 6.13. Investigação de acidentes. 6.14. Controle de identificação das causas dos acidentes. 6.15. Controle das causas dos acidentes. 6.16. Responsabilidade civil e criminal. 6.17. Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7. Administração e legislação aplicada. 7.1. Estudos das Normas Regulamentadoras (NR). 7.2. Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978. 7.3. Portaria n.º 3.067, de 12 de abril de 1988. 7.4. Legislação trabalhista específica. 7.5. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.6. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977. 7.7. Atribuições do técnico de segurança do trabalho. 7.8. Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985. 7.9. Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986. 7.10. Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989. 7.11. NR-27 – Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. 7.12. Ética profissional. 8. Projetos de instalação de segurança. 8.1. Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 8.2. BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 8.3. OHSAS 18.001 (Norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). 9. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). 9.1. Desenvolvimento da CIPA. 9.2. Estrutura. 9.3. Funcionamento. 9.4. Resultados. 9.5. O processo de eleição. 9.6. Curso Básico para membros da CIPA.

**9. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO I – ÁREA: ELÉTRICA/ELETROTÉCNICA (CÓDIGO 105).** 1. Circuitos elétricos. 2. Conversão eletromecânica de energia. 3. Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 4. Transmissão e distribuição de energia elétrica. 5. Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 6. Acionamentos e controles elétricos. 7. Equipamentos elétricos. 8. Eletrônica analógica e digital. 9. Eletrônica de potência.

**10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO I – ÁREA: MECÂNICA (CÓDIGO 106).** 1. Termodinâmica. Estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas. Primeira lei e a conservação de energia. Segunda lei aplicada a ciclos e processos. Gases perfeitos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. 2. Mecânica dos Fluidos. Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Equações constitutivas da dinâmica dos fluidos. Análise dimensional e relações de semelhança. Escoramento em tubulações. Noções de escoamento compressível em bocais. 3. Resistência dos Materiais. Tração e compressão entre os limites elásticos. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. Força cortante e momento fletor. Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento torsor. Momento de inércia das figuras planas. 4. Transmissão do Calor. Fundamentos e mecanismos de transferência de calor. Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. Princípios de operação dos trocadores de calor. 5. Ciclos de Geração de Potência. Conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton. Balanço energético e cálculo de eficiência do ciclo. Principais fatores da perda de eficiência. Equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. 6. Corrosão. Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. 7. Seleção de materiais. Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. 8. Metalurgia. Estrutura cristalina dos metais. Propriedades mecânicas dos materiais. Transformações de fase. Diagramas de equilíbrio. Ligas ferro-carbono. Tratamentos térmicos. Mecanismos para aumento da resistência mecânica e tenacidade dos aços-carbonos. 9. Vibrações Mecânicas: Sistemas com um grau de liberdade: vibração livre, vibração forçada periódica, vibração transiente. Sistemas com vários graus de liberdade: matrizes, frequências e modos naturais. Vibração livre e vibração forçada. 10. Fundamentos da Dinâmica: Dinâmica das Partículas; Dinâmica de Sistemas de Partículas; Dinâmica do Corpo Rígido. 11. Máquinas de Fluxo. Princípios de funcionamento e operação de, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. Influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o desempenho das mesmas e

cálculo de potência de operação. 12. Motores de Combustão Interna: Estudo da combustão aplicada a motores. Ciclos ar-combustível e real. Motores 2 e 4 tempos; Comparações entre motores ICE e ICO. Motores a álcool, diesel, gasolina, a GNV e combustíveis alternativos. Sobre-alimentação em motores. 13. Soldagem - Metalurgia: Ciclo Térmico, Pré-aquecimento, Pós-aquecimento, Tratamentos Térmicos, Fissuração a quente e decoação interlamelar. Processos de Soldagem: Soldagem a Gás e Oxigênio; Soldagem Elétrica com Eletrodo Revestido; Processo TIG (“Tungsten Inert Gas”); MIG (“Metal Inert Gas”); Processo MAG (“Metal Active Gas”); Processo Arco Submerso (“Unionmelt”).

11. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO I: ÁREA: TELECOMUNICAÇÕES (CÓDIGO 107). 1. Conceitos básicos. 1.1. Terminologia geral de sistemas de comunicações. 1.2. Tipo de informação em sistemas de comunicações. 1.3. Elementos de um sistema de comunicações. 1.4. Classificação dos sistemas. 1.5. Espectro eletromagnético. 1.6. Conceitos de banda passante e canal. 1.7. Taxa de transmissão. 1.8. Identificação dos componentes de sistemas de comunicação, suas funcionalidades e parâmetros. 2. Conceitos de transmissão e recepção. 2.1. Conceitos de modulação analógica e digital. 2.2. Conceitos de multiplexação e de múltiplo acesso. 2.3. Conceitos de comutação. 2.4. Aspectos de sinalização e de interconexão. 2.5. Conceitos de desempenho de sistemas analógicos e digitais. 3. Propagação e antenas. 3.1. Fundamentos de linhas de transmissão e de antenas. 3.2. Onda estacionária e coeficiente de reflexão. 3.3. Casamento de impedâncias. 3.4. Tipos básicos de antenas. 3.5. Conceitos de propagação nas diferentes faixas de frequência. 3.6. Propagação no espaço livre. 3.7. Fenômenos de reflexão, refração e difração. 3.8. Noções de interferência: tipos, técnicas de identificação, rastreamento e definição de parâmetros de interferência e ruído. 3.9. Conceitos de potência de transmissão. 3.10. Processos funcionais de inspeção de campo e monitoramento do espectro eletromagnético. 3.11. Conceitos de equipamentos e métodos de medições de parâmetros técnicos e análise espectral. 3.12. Medidas em comunicações. 4. Conceitos de plataformas. 4.1. Componentes de sistemas de comunicações. 4.2. Telefonia fixa. 4.3. Comunicações móveis. 4.4. Comunicações via satélite. 4.5. Comunicações ópticas. 4.6. Sistemas de comunicações VHF, UHF e por microondas. 4.7. Arquitetura de redes. 4.8. Técnicas de manutenção de sistemas de comunicações. 4.9. Novas tendências em sistemas de comunicação. 5. Processamento de sinal. 5.1. Codificação. 5.2. Compressão. 5.3. Identificação de sinais. 6. Eletrônica analógica e digital. 6.1. Circuitos elétricos. 6.2. Circuitos eletrônicos. 6.3. Acionadores. 6.4. Amplificadores operacionais. 6.5. Transdutores. 6.6. Circuitos lógicos. 6.7. Controladores lógicos programáveis. 6.8. Sistemas digitais de supervisão e controle. 7. Instalações elétricas prediais – residenciais e comerciais. 8. Proteção de sistemas elétricos. 9. Sistema de transmissão e de distribuição de energia elétrica. 10. Medidas elétricas. 11. Dispositivos eletrônicos. 12. Processamento digital de sinais de áudio e vídeo. 13. Sistemas de televisão, formatos de gravação. 14. Acústica.

12. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 108). 1. Noções gerais de medicina. 1.1. Bioestatística. 1.2. Epidemiologia. 1.3. Sistemas imunitário e suas doenças. 1.4. Moléstias infecciosas. 1.5. Sistema nervoso e suas doenças. 1.6. Sistema respiratório e suas doenças. 1.7. Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.8. Sistema genito-urinário e suas doenças. 1.9. Sistema digestivo e suas doenças. 1.10. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. 1.11. Ortopedia e traumatologia. 1.12. Distúrbios nutricionais. 1.13. Metabolismo e suas doenças. 1.14. Sistema endócrino e suas doenças. 1.15. Genética e noções de doenças hereditárias. 1.16. Dermatologia. 1.17. Psiquismo e suas doenças. 2. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. 2.1. Noções de estatística em medicina do trabalho. 2.2. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.3. Noções de saneamento ambiental. 2.4. Noções de legislação acidentária. 2.5. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. 2.6. Previdência Social: funcionamento e legislação. 2.7. Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). 2.8. Noções de atividade e carga de trabalho. 2.9. Noções de atividade física e riscos à saúde. 2.10. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 2.11. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 2.12. Agentes físicos e riscos à saúde. 2.13. Agentes químicos e riscos à saúde. 2.14. Noções de toxicologia. 2.15. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 2.16. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias e hematopatias). 2.17. Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. 2.18. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.19. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.20. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.21. Noções de ergometria e melhoria das condições de trabalho. 2.22. Etimologia das DORTs e fatores estressantes em ambiente de trabalho.

13. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE PILOTO (CÓDIGO 201). 1. Noções básicas de segurança. 2. Noções de eletrotécnica: corrente elétrica, tensão elétrica, frequência, resistência elétrica, potência, condutores e isolantes, Lei de Ohm, choque elétrico, aterramento, curto-circuito, relés, disjuntores, transformadores, retificadores, diodos, simbologia, diagramas esquemáticos, unidades de medidas. 3. Primeiros socorros. 4. Legislação Específica. 4.1. Regulamento de Tráfego, Transporte e Segurança do METRÔ/DF: Decreto n.º 19.547/1998, alterado pelo Decreto do GDF n.º 22.726/2002. 4.2. Lei n.º 6.149/1974.

14. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE ESTAÇÃO (CÓDIGO 301). 1. Administração de pessoal e recursos humanos: as organizações e as pessoas que nelas trabalham; funções gerais e atividades de rotina. 2. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. 3. Noções do Sistema Monetário Nacional. 4. Agentes auxiliares

do comércio: operações bancárias e cartórios. 5. Manutenção, planejamento, controle e movimentação de estoques de mercadorias e(ou) materiais; inventário (de materiais e físico); armazenamento e movimentação de materiais. 6. Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. 7. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. 8. Controle patrimonial. 9. Legislação Específica. 2.1. Regulamento de Tráfego, Transporte e Segurança do METRÔ/DF: Decreto n.º 19.547/1998, alterado pelo Decreto do GDF n.º 22.726/2002. 4.2. Lei n.º 6.149/1974.

15. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (CÓDIGO 302). 1. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2. Primeiros Socorros. 3. Relações humanas. 4. Noções de Direito Penal. 2. Lei n.º 4.898/1965 – regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de abuso de autoridade. 5. Lei n.º 9.099/1995 (artigos 60 e 61) – infrações penais de menor poder ofensivo. 6. Direitos Humanos e Humanitários. 6. Noções de defesa pessoal. 7. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. 8. Controle patrimonial. 9. Legislação Específica. 9.1. Regulamento de Tráfego, Transporte e Segurança do METRÔ/DF: Decreto n.º 19.547/1998, alterado pelo Decreto do GDF n.º 22.726/2002. 4.2. Lei n.º 6.149/1974.

16. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE MOTORISTA (CÓDIGO 303). 1. Direção defensiva. 2. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2.1. Noções de primeiros socorros. 3. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 4. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. 5. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. 6. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. 7. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. 8. Legislação Específica. 2.1. Regulamento de Tráfego, Transporte e Segurança do METRÔ/DF: Decreto n.º 19.547/1998, alterado pelo Decreto do GDF n.º 22.726/2002. 4.2. Lei n.º 6.149/1974.

17. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE TELEFONISTA (CÓDIGO 304). 1. Organização do ambiente da telefonista. 2. Técnicas de comunicação. 2.1. A importância, os objetivos e os elementos básicos da comunicação. 2.2. Os obstáculos à comunicação. 2.3. As formas de comunicação. 2.4. A comunicação telefônica. 2.5. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. 3. Redes telefônicas. 3.1. Centrais telefônicas. 3.2. Sistemas telefônicos. 3.3. Sistemas KS, PMBX e PABX. 3.4. Procedimentos operacionais em uma mesa telefônica. 3.5. BINA ou ANI (automatic number identification). 3.6. Serviços de voz. 3.7. Linhas-tronco. 4. Serviços das companhias telefônicas. 4.1. Código e relação das operadoras no Brasil. 4.2. Ligações locais. 4.3. Ligações de longa distância. 4.4. Consulta a listas telefônicas. 4.5. Ligações internacionais. 4.6. Ligações para serviços. 4.7. Fusos horários. 4.8. Serviços oferecidos pelas operadoras. 5. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. 6. Procedimento ético do telefonista. 7. Qualidade no atendimento. 8. Código Nacional de Telecomunicações. 9. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. 10. Legislação Específica. 2.1. Regulamento de Tráfego, Transporte e Segurança do METRÔ/DF: Decreto n.º 19.547/1998, alterado pelo Decreto do GDF n.º 22.726/2002. 4.2. Lei n.º 6.149/1974.

#### ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS

##### REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas no emprego de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital Normativo N.º 1 SEPLAG/METRÔ/DF, de 24 de março de 2009, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_. Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_. OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL  
 Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL  
 (No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade <input type="checkbox"/> limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever) <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em braille e ledor <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) <input type="checkbox"/> leitura labial
---	--

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 01/2009 – CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para comparecer à Gerência de Orçamento e Finanças, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti – Sala 613 – 6º andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 18h00min, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada, dentro do prazo de 15 dias, a partir do dia da publicação deste edital, conforme decisão exarada em processo. RAZÃO SOCIAL: CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ: 07.795.291/0001-09, e VALOR: R\$ 59,94 (CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ CARLOS FRANCISCO DE AZEVEDO  
 Chefe

## SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2009.

Objeto: obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de PAPEL TERMO-SENSIVEL, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital, referente ao Processo 411.000.335/2008-SEPLAG. Data e horário para recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 07/04/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO  
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução e hidrojateamento nas dependências internas e externas da Estação Rodoferroviária de Brasília-ERB, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 08 de abril de 2009, processo(s) nº.: 410.003.248/2008-ST/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

FABIO PAIXÃO E AZEVEDO  
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2009.

Objeto: Obtenção de melhor para aquisição de carimbo, no Sistema Registro de Preços, conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 08 de abril de 2009, processo nº(s): 411.000.008/2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

EDMAR FIRMINO LIMA  
 Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2009.

Convocamos a empresa EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora no referido pregão, processos 060.020.482/2008, 060.012.322/2008 e 275.000.533/2007-SES/DF para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste aviso. A amostra deverá ser enviada para Central de Compras do Distrito Federal localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto, CEP 70.070-120.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO  
 Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2009.

O PREGOEIRO comunica que o Julgamento do Pregão acima citado, referente aos processos 0060.001514/2008, 0060.014889/2005 e 0060.019653/2008-SES/DF, foi retificado, conforme resultado disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

AVISO DE RECURSO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2009.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que a proponente 17- Calux e Abrahão Ltda – ME, interpôs recurso contra o julgamento dos itens 01, 07 e 08, na sessão de abertura do Pregão Eletrônico 089/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, processos 050.001.156/2008, 290.000.187/2008 e 380.000.369/2009, cujo objeto é a aquisição de artigos de cama, mesa e banho (cobertor, colchão, lençol, pano de prato, toalha de rosto e traveseiro, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital. Fica aberto o prazo para apresentação de contra-razões dos demais proponentes, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, conforme item 9.1 do edital.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

BÁRBARA HAMÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2009.

Objeto: Obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de Material Hospitalar (Envelopes para Raios – X), conforme condições, quantidades e especificações constantes do anexo I do edital, referente ao processo 411.000.060/2009 – SEPLAG/DF. Data e horário para recebimento das propostas: até 08h30min do dia 07 de abril de 2009. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO  
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de produção cultural, para realizar todas as etapas do Teatro comemorativo de aniversário de 200 anos da Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF que será apresentado na data de 14 de maio de 2009, às 20h00, no Regimento de Polícia Montada-Regimento Coronel Rabelo, situado no Riacho Fundo I, área especial-Brasília/DF, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 14h30min do dia 07 de abril de 2009, processo(s) nº.: 054.000.372/2009-PMDF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 24 de março de 2009

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2009.**

Objeto: O presente pregão tem por objeto a obtenção de melhor proposta para registro de preços visando o fornecimento de material de expediente em geral, conforme condições, especificações e quantidades constantes do anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: até 08h30min do dia 13 de abril de 2009, processo nº: 411.000.013/2009 - SEPLAG. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 24 de abril de 2009.  
**HAROLDO DA SILVA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2009.**

Objeto: Aquisição de lâmpadas para canhão de projeção portátil, conforme condições, especificações e quantidades constantes do anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: até 08h30min do dia 08 de abril de 2009, processo 080.020.864/2008-SE/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.  
**HAROLDO DA SILVA**  
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2009.**

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 060.019.079/2008, 053.000.105/2009 e 050.000.063/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 24 de março de 2009.  
**LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2009.**

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 380.000.393/2009 – SEDEST, 050.000.048/2009, 050.000.037/2009 – SSP e 080.011.048/2008, 080.010.694/2008 – SEE, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 24 de março de 2009.  
**LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 08/2008 - NOVA DATA.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte administrativo e operacional, envolvendo a prestação de serviços de telefonista, recepcionista, mecânico, alinhador, lanterneiro, eletricitista de autos, borracheiro, pintor de autos, estofador, eletricitista, marceneiro, serralheiro, pedreiro, pintor, chaveiro, almoxarife e ajudante geral, de forma a prover à Polícia Civil do DF de condições necessárias para atender às demandas da população e do Governo do Distrito Federal, processo nº. 052.000.892/2007. A Comissão de Licitação torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes de documentações e propostas de preços referente ao objeto acima no dia 28 de abril de 2009 às 9 horas. Informa, ainda que a cópia do Edital encontra-se à disposição no Protocolo da Central de Compras, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco L, Térreo, Ed. Lino Martins Pinto, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) em Editais externos ao e-compras, ou mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos). Todos que obtiverem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal as possíveis alterações.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.  
**NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA**  
Presidente Substituta

**DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2009.**

Processo: 411.000.318/2009. Pregão Eletrônico nº 11/2009, objeto: Aquisição de Bandeira, assinatura da Ata: 05/03/2009, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item fracassado: 07; itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01, 02 e 10 - N. F. Grande e CIA Ltda-EPP; 03, 05, 06 e 09 - ALG Rio Comércio de Produtos Ltda, 04 - Comercial A & N Artigos Esportivos

Ltda ME, 08 - Bandvel Indústria e Comércio Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

**MAURICIO SHOJI HATAKA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2009.**

Processo: 411.000.018/2009. Pregão Eletrônico nº 39/2009, objeto: Cartão de Identificação, assinatura da Ata: 23/03/2009, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 - ADM Card Comércio de Cartões Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

**MAURICIO SHOJI HATAKA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15A/2008 (\*)**

Processo: 411.000.008/2008, Pregão Presencial nº 20/2008, objeto: materiais hospitalares, assinatura da Ata: 26/12/08, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, itens desertos: 02, 05, 08, 10, 20, 21, 22, 27, 31, 32, 36, 80, 82, 83 e 86; itens fracassados: 03, 25, 30, 39, 44, 48, 52, 56, 60 e 75; itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01, 14, 26, 37, 38, 41, 42, 46, 50, 51, 55, 57, 59, 61, 62 e 64 – Biotronik Comercial Médica Ltda; 04 e 11 – Ciclo Med do Brasil Ltda; 06, 07 e 16 – Santé Produtos Hospitalares Ltda; 09, 15, 23, 24, 29, 35, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 84 e 85 – Braille Biomédica Indústria Comércio e Representações S.A.; 12, 28, e 65 – HTS Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda; 13 e 17 – Clinical Trinks Comércio de Prod. e Equipamentos Cirúrgicos Ltda; 18 e 19 – Plantão Comércio e Representações Ltda; 33, 69, 81 – Politec Importação e Comércio Ltda; 34 – Allimed Comércio de Material Médico Ltda; 40, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 58, 63, 66 e 77 – ST. Jude Medical Brasil Ltda; 68 – Maquet Cardiopulmonary do Brasil Indústria e Comércio S.A.; 79 – Zammi Instrumental Ltda. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

**MAURICIO SHOJI HATAKA**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 16, de 22 de janeiro de 2009, página 41.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Partes: DETRAN-DF e o leiloeiro FERNANDO GONÇALVES COSTA – Proc. 055.007.200/2009 – Contrato nº 06/2009. Objeto: Contratação de leiloeiro registrado na Junta Comercial, objetivando a prestação de serviço de leiloar veículos apreendidos pelo DETRAN-DF. Sem ônus para o DETRAN-DF. Data Assinatura: 16 de Março de 2009 – Assinam.: Jorge Cezar de Araujo Caldas e Fernando Gonçalves Costa. Executor do Contrato: Presidente da CPLVA.

Partes: DETRAN-DF e a empresa BARROS AUTOMÓVEIS LTDA – Proc. 055.029.498/2008 – Contrato nº 08/2009. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, envolvendo os serviços de mecânica em geral, serviços elétricos, serviços de lanternagem, pintura, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, vidraçaria, dentre outros e, ainda, a substituição e o fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso, originais e/ou genuínos, manutenção periódica e recuperação ocasional dos veículos constantes nos Lotes 04, 05, 06, 07 e 08 do Edital de Pregão Presencial nº 0001/2009 CECOM/SUPRI/SEPLAG. Vigência: 12 meses. O valor anual referente a peças é de R\$ 868.200,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), ao passo que o valor anual relativo à mão-de-obra é de R\$ 100.620,00 (cem mil, seiscentos e vinte reais). Dessa forma, o valor global do Contrato é de R\$ 968.820,00 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 220 e 237; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0193; Meta: 8517; Subtítulo 0022; Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data Assinatura: 19 de Março de 2009 – Assinam.: Jorge Cezar de Araujo Caldas e Luiz Carlos Machado Barros. Executor do Contrato: Chefe do NUMAV.

Partes: DETRAN-DF e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA EPP – Proc. 055.029.498/2008 – Contrato nº 09/2009. Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, envolvendo os serviços de mecânica em geral, serviços elétricos, serviços de lanternagem, pintura, capotaria, tapeçaria, ar condicionado, vidraçaria, dentre outros e, ainda, a substituição e o fornecimento de peças e acessórios de primeiro uso, originais e/ou genuínos, manutenção periódica e recuperação ocasional dos veículos constantes nos Lotes 01, 02 e 03 do Edital de Pregão Presencial nº 0001/2009 CECOM/SUPRI/SEPLAG. Vigência: 12 meses. O valor anual referente a peças é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), ao passo que o valor anual relativo à mão-de-obra é de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Dessa forma, o valor global do Contrato é de R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 220 e 237; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0193; Meta: 8517; Subtítulo 0022; Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data Assinatura: 19 de Março de 2009 – Assinam.: Jorge Cezar de Araujo Caldas e Danilo da Silva Gama. Executor do Contrato: Chefe do NUMAV.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.537/2007. Edital de Pregão nº 12/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada Israel Macedo Ribeiro, Procurador.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.537/2007. Edital de Pregão nº 12/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada Amanda Freire Rocha, Representante Legal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.537/2007. Edital de Pregão nº 12/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada José Carlos Malaquias Representante Legal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.537/2007. Edital de Pregão nº 12/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x LOTUS AUTO PEÇAS Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada Mauro Lúcio da Silva Campos Sócio-Proprietário.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.538/2007. Edital de Pregão nº 11/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para os veículos das marcas FORD, RENAULT e VOLARE, linha utilitária, da frota operacional, fiscalização e apoio do CBMDF, consoante específica no Anexo I do Edital de Pregão. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada José Carlos Malaquias Representante Legal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.538/2007. Edital de Pregão nº 11/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da marca FIAT, linha utilitária e pesada e MB, linha pesada e VW linha leve da frota operacional, fiscalização e apoio do CBMDF, consoante específica no Anexo I do Edital de Pregão. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de

Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada Israel Macedo Ribeiro, Sócio-Gerente.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.538/2007. Edital de Pregão nº 011/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 para fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da marca MB linha utilitária, NISSAN linha utilitária, LAND ROVER linha utilitária e VW linha pesada que compõem a frota operacional, fiscalização e apoio do CBMDF, consoante específica no Anexo I do Edital de Pregão. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada Roberto Couto Barros, Sócio-Gerente.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.538/2007. Edital de Pregão nº 11/2007. Partes: CBMDF x LAICON COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da marca GM linha leve da frota operacional, fiscalização e apoio do CBMDF, consoante específica no Anexo I do Edital de Pregão. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada José Burity de Almeida, Sócio-Gerente.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.538/2007. Edital de Pregão nº 011/2007. Partes: CBMDF x VERSATIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da marca Iveco linha utilitária, SCANIA linha pesada e HONDA linha leve (motos) da frota operacional, fiscalização e apoio do CBMDF, consoante específica no Anexo I do Edital de Pregão. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada Marcelo Mendes Cerêja, Representante Legal.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 053.001.538/2007. Edital de Pregão nº 11/2007-CBMDF. Partes: CBMDF x CODIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da marca GM linha pesada, FIAT linha leve, VOLVO linha pesada e MITISUBISCHI linha utilitária da frota operacional, fiscalização e apoio do CBMDF, consoante específica no Anexo I do Edital de Pregão. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170394. Programa de Trabalho: 300320053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FC). Data da Assinatura: 27/02/2008. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei. Signatários: Pela Contratante: Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico do CBMDF e pela Contratada Ricardo Costa Rios Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2008. AQUISIÇÃO DE BENS

Processo N.º 053.001.551/2007. Pregão Eletrônico nº 22/08-CECOM/SUPRI/SEPLAG - CBMDF. Partes: CBMDF x MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: complementar em 25% o valor do contrato, correspondente a R\$ 26.143,36 (vinte e seis reais e cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), passando o valor contrato de R\$ 105.000,16 (cento e cinco mil reais e dezesseis centavos) para R\$ 131.143,52 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso I alínea "b" do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa de fls. (986 a 997). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 273901. Programa de Trabalho: 00A1.0053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 13/03/2009. Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura. Signatários: pela contratante Cel. QOBM/Comb. Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho, Diretor de Apoio Logístico e pela contratada Mário Sérgio Nunes Ribeiro, Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HABILITAÇÃO FINAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2008.

Processo: 053.001.611/2008/CBMDf. TIPO: Maior lance. Objeto: Concessão de área física da Policlínica do CBMDf. A CPL/CBMDf/2009 informa que a Empresa MANDARIM LTDA-ME foi HABILITADA para o certame. Data da Abertura da Proposta: 25/03/2009. Horário: 14h. Local: Sala de Licitações do CBMDf, sito ao SAM Quadra "B" bloco "D". Inf.: (61) 3901-3483. Cláudio da Silva Santos – MAJ Pres. da CPL.

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2009.

Processo: 052.000.994/2008. Objeto: Concessão de uso de área de 311,76 M2, localizada no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, no SAI Sudoeste, Lote 23, Brasília – DF, destinada à exploração por conta e risco da futura concessionária, de serviços de restaurante e lanchonete, a preços, respectivamente, por quilo e unitário, que serão cobrados diretamente dos usuários, com base nos preços previamente fixados, conforme o projeto básico e seus anexos que são parte integrante do Edital. Devido à correção no edital, a data de recebimento dos envelopes foi adiada para o dia 27/04/2009, às 15h. O edital retificado, com todos seus anexos, deverá ser adquirido no site [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3362-5976/5838.

Brasília-DF, 24 de março de 2009.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2009.

Processo: 098.004.838/2007. Partes: DF/ST X COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO GAMA E DO DISTRITO FEDERAL-COOPATAG/DF. Objeto: a delegação, a título precário, da outorga permissiva destinada à operação do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, através da frota representada por 01 (um) lote de 50 (cinquenta) microônibus, conforme especificações estabelecidas no ANEXO II do Edital de Concorrência n.º 001/2007 – ST, as quais passam a integrar o presente contrato como se nele transcrito fosse. – Prazo da Vigência da Permissão: 10 (dez) anos. Fundamento Legal: Edital de Concorrência n.º 01/2007-ST. Vigência: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 24 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal, João Alberto Fraga Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Transportes. Pela Permissonária, Josenildo Batista dos Santos, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
SDP Nº 02/2008 / PTU

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 80, de 28 de novembro de 2008, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na data de 30 de março de 2009, às 10h00, na Sala 606, do Anexo do Buriti, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços entregues à Comissão em 09 de março de 2009, visando a Supervisão da Obra de Adequação Viária da EPTG, para o Lote 1 – DF-85 (trecho Taguatinga ao Viaduto da RFFSA) e para o Lote 02 – DF-085 (trecho Viaduto da RFFSA à DF-03 – EPIA), objeto do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, firmado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de março de 2009.

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2009.

Processo: 098.012.352/2007. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Transporte Urbano do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a Concorrência nº 01/2009 teve sua data de abertura adiada "sine die" por conveniência administrativa. Aviso disponível, também, no endereço [www.dftrans.df.gov.br](http://www.dftrans.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de março de 2009.

MOISEIS DA COSTA SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2009.

Processo: 098.002.315/2008. Partes: TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS x AUTO ASSISTÊNCIA ARAUJO E SILVA LTDA. Objeto: O Contrato tem por

objeto a prestação de serviços de guincho para veículos leves, médios e pesados, consoante específica o Edital de Pregão Presencial nº 001/2009 (fls. 180/216), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.510.500,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, devendo a importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, da Lei Orçamentária nº 3.766, de 27/01/2006. Dotação Orçamentária: UO: 26905; Programa de Trabalho: 26.453.2800.2875.0001; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 100; sendo empenhada a importância inicial de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00002, de 02/03/2009, sob o Evento: 400091, na Modalidade: Global. Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 18/03/2009; Signatários: Pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, na qualidade de ordenador de despesas. Pela Contratada: Isaias Lourival da Silva, na qualidade de representante legal.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2000.

Processo: 113.002.688/2000 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. - Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 92 (noventa e dois) dias, devendo expirar-se em 29/06/2009, estendendo-se a vigência contratual até 30/07/2009 (mediante a vigência contratual). Data da Assinatura: 24/03/2009.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2004.

Processo: 113.001.209/2004 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG SIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. - Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 180 (cento e oitenta) dias, devendo encerrar-se em 12/09/2009, estendendo-se, por consequência, a vigência contratual para 31/10/2009. – Data da Assinatura: 23/03/2009.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2009.

Processo: 113.001.639/2009 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. - Objeto: Duplicação de trecho da Rodovia DF-001, dentre as estacas 3+300 e 5+300, inclusive a interseção com a DF-140, identificado como Lote 2. – Fundamento Legal: Concorrência nº 014/2008 – Vigência: 30/11/2009, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, devendo encerrar-se em 20/09/2009. - Valor: R\$ 4.560.801,41 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil e oitocentos e um reais e quarenta um centavo). – Data da Assinatura: 24/03/2009. Assinantes: Pelo DER/DF: Engº Luiz Carlos Tanezini; Pela Contratada: Paulo Raimundo Antônio.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2008.

Processo: 113.003.111/2004 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo expirar-se em 16/06/2009, estendendo-se a vigência contratual até 31/07/2009. – Data da Assinatura: 17/03/2009.

JÚLIO CÉSAR MOTA

Chefe Substituto da Procuradoria Jurídica

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009. (\*)

Aviso de lançamento da TEO 2009.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, que trata da criação da AGEFIS, torna Público o Aviso de Lançamento da Taxa de Execução de Obras - TEO, relativa ao exercício de 2009:

1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, em que se executem obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo no Distrito Federal, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Execução de Obras - TEO, relativa ao exercício de 2009.

2 - O valor da taxa lançado para cada contribuinte será calculado de acordo com a área total da obra construída, demolida, reformada ou parcelada e com o índice estabelecido pelo fator fiscal, constantes no documento de arrecadação a ser encaminhado para o endereço de correspondência do contribuinte.

3 - O pagamento da TEO deverá ser efetuado em cota única ou em até 6 (seis) cotas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.1 - As cotas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o resto da divisão,

dispensadas as frações de centavos.

3.2 - O vencimento da TEO somente ocorrerá dentro de cada exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

4 - Os prazos para pagamento da TEO, com exceção dos casos previstos no item 4.2, são:

- a) Cota única ou primeira cota: 10 de junho de 2009;
- b) Segunda cota: 10 de julho de 2009;
- c) Terceira cota: 10 de agosto de 2009;
- d) Quarta cota: 10 de setembro de 2009;
- e) Quinta cota: 13 de outubro de 2009;
- f) Sexta cota: 10 de novembro de 2009.

4.1 - Na hipótese de início da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, o prazo para pagamento da TEO será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desse início.

4.2 - Nos casos de licenciamento da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira cota ou cota única.

5 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico <http://www.agesfis.df.gov.br> ou nas unidades de atendimento ao público, localizadas no SCS Quadra 8, bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, sobreloja, telefone 3961-5126; SBN Quadra 01, bloco E, térreo, telefone 3327-3361; Quadra 08, bloco 13, lojas 1 e 2, Sobradinho, telefone 3591-8109; SIA trecho 4, lote 1480 a 1520, telefone 3967-1834; QNM 29 Área Especial F, Ceilândia Sul, telefone 3581-2576; Quadra 02, conjunto A, lote 20, 3º andar, Gama, telefone 3384-6577.

6 - A falta do recebimento do documento de arrecadação não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar sua situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.

7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TEO poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, nas unidades de atendimento ao público citada no item 5, dirigida ao Coordenador de Receita da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, até a data de vencimento da primeira cota ou cota única, contendo a seguinte documentação:

7.1. Contribuinte pessoa física:

7.1.1. Do contribuinte:

7.1.1.1. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do DF);

7.1.1.2. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

7.1.1.3. Boleto de pagamento da taxa;

7.1.1.4. Documentos e provas, julgados necessários, que respaldem o motivo do requerimento.

7.1.2. Do procurador, no caso de requerimento feito mediante procuração:

7.1.2.1. Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório do Distrito Federal;

7.1.2.2. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

7.1.2.3. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal).

7.2. Do Contribuinte, pessoa jurídica:

7.2.1. Do contribuinte:

7.2.1.1. Contrato Social atualizado (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

7.2.1.2. Cartão de Identificação de Contribuinte - CNPJ

7.2.1.3. Boleto de pagamento da taxa;

7.2.1.4. Documentos e provas, julgados necessários, que respaldem o motivo do requerimento.

7.2.2. Do sócio-gerente/responsável:

7.2.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

7.2.2.2. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal).

7.2.3. Do procurador, no caso de requerimento feito mediante procuração:

7.2.3.1. Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório do Distrito Federal;

7.2.3.2. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

7.2.3.3. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal).

7.3. A Agência de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, requerer documentação extraordinária para fins de esclarecimento do pedido de reclamação.

8 - A taxa, não recolhida até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal, calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e sobre o valor atualizado incidirá:

I - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

Parágrafo único - A multa de que trata o inciso I será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2009, páginas 50 e 51.

EDITAL Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.(\*)

AVISO DE LANÇAMENTO DA TFE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, que trata da criação da AGEFIS, torna público o Aviso de Lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, relativa ao exercício de 2009:

1 - Ficam as pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, comerciais, industriais, produtoras, sociedades, associações civis ou instituições prestadoras de serviços com estabelecimento ou atividades no Distrito Federal NOTIFICADAS do lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, relativa ao exercício de 2009.

2 - O valor da taxa lançada para cada contribuinte será calculado em função da natureza da atividade, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal, considerando-se a área efetivamente utilizada e o índice estabelecido pelo fator fiscal, que constarão no documento de arrecadação a ser encaminhado para o endereço de correspondência ou de atividade do contribuinte.

3 - Na hipótese de atividade eventual o valor da TFE será lançado de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	GRUPO DE ATIVIDADES	VALOR DA TAXA	PERÍODO DE INCIDÊNCIA
01	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade de até 250 pessoas.	R\$ 20,00	Por evento
02	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 251 a 500 pessoas.	R\$ 50,00	Por evento
03	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 501 a 1.000 pessoas.	R\$ 100,00	Por evento
04	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 1.001 a 5.000 pessoas.	R\$ 500,00	Por evento
05	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade acima de 5.000 pessoas.	R\$ 1.000,00	Por evento
06	Exposições, feiras, circos, parques de diversões e demais atividades exercidas em caráter eventual, com período de duração de até 60 dias.	R\$ 20,00	Diária

3.1 - Na declaração da TFE, para atividades citadas no item anterior deverá ser apresentado cópia do requerimento de autorização protocolizado na Secretaria de Segurança Pública.

4 - O pagamento da TFE deverá ser efetuado em cota única ou em até 6 (seis) cotas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.1 - As cotas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o resto da divisão, dispensadas as frações de centavos.

4.2 - O vencimento da TFE somente ocorrerá dentro de cada exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

4.3 - Na hipótese de atividade eventual, o pagamento da TFE deverá ser efetuado em cota única.

5 - Os prazos para pagamento da TFE, com exceção do caso previsto no item 5.2, são:

a) Cota única ou primeira cota: 10 de junho de 2009;

b) Segunda cota: 10 de julho de 2009;

c) Terceira cota: 10 de agosto de 2009;

d) Quarta cota: 10 de setembro de 2009;

e) Quinta cota: 13 de outubro de 2009;

f) Sexta cota: 10 de novembro de 2009.

5.1 - Na hipótese da atividade ter início no exercício de 2009, o pagamento da TFE deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após o lançamento da referida taxa.

5.2 - No caso de licenciamento da atividade deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira cota ou cota única.

5.3 - O prazo para pagamento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia útil anterior à realização do evento e em cota única.

6 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico <http://www.agesfis.df.gov.br> ou nas unidades de atendimento ao público, localizadas no SCS quadra, 8 bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, sobreloja, telefone 3961-5126; SBN quadra 01, bloco E, térreo, telefone 3327-3361; Quadra 08, bloco 13, lojas 1 e 2, Sobradinho, telefone 3591-8109; SIA trecho 4, lote 1480 a 1520, telefone 3967-1834; QNM 29 Área Especial F, Ceilândia Sul, telefone 3581-2576; Quadra 02, conjunto A, lote 20, 3º andar, Gama, telefone 3384-6577.

7 - A falta do recebimento do documento de arrecadação não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar sua situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.

8 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TFE poderá apresentar

reclamação, em modelo de formulário próprio, nas unidades de atendimento ao público citadas no item 6, dirigida ao Coordenador de Receita da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, até a data de vencimento da primeira cota ou cota única, contendo a seguinte documentação:

8.1. Contribuinte pessoa física:

8.1.1. Do contribuinte:

8.1.1.1. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do DF);

8.1.1.2. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

8.1.1.3. Boleto de pagamento da taxa;

8.1.1.4. Documentos e provas, julgados necessários, que respaldem o motivo do requerimento.

8.1.2. Do procurador, no caso de requerimento feito mediante procuração:

8.1.2.1. Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório do Distrito Federal;

8.1.2.2. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

8.1.2.3. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal).

8.2. Do Contribuinte, pessoa jurídica:

8.2.1. Do contribuinte:

8.2.1.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, atualizada (original, original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal) ou Contrato Social atualizado (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

8.2.1.2. Cartão de Identificação de Contribuinte - CNPJ;

8.2.1.3. Boleto de pagamento da taxa;

8.2.1.4. Documentos e provas, julgados necessários, que respaldem o motivo do requerimento.

8.2.2. Do sócio-gerente/responsável:

8.2.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

8.2.2.2. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal).

8.2.3. Do procurador, no caso de requerimento feito mediante procuração:

8.2.3.1. Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório do Distrito Federal;

8.2.3.2. Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal);

8.2.3.3. Cartão de Identificação de Contribuinte - CPF (original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Distrito Federal).

8.3. A Agência de Fiscalização poderá requerer, a qualquer tempo, documentação extraordinária para fins de esclarecimento do pedido de reclamação.

9 - A taxa, não recolhida até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e sobre o valor atualizado incidirá:

I - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

Parágrafo único - A multa de que trata o inciso I será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2009, páginas 51 e 52.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 01/2009.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Fundo Pró-Jurídico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal torna público que, no dia 20 de março do ano em curso, foram abertos os envelopes de Proposta de Preço Global, referente ao Convite nº 01/2009-CPL/PGDF, Processo: 020.000.662/2008, para Contratação de empresa de engenharia de cálculo estrutural para desenvolver estudo minucioso de cálculo estrutural com o objetivo de verificar a possibilidade do aumento de área e de construções previstas para a cobertura do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (sobrecarga); aprovar, analisar e acompanhar os projetos executivos e suas memórias de cálculo, bem como, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, tendo sido a empresa PROTENGE ENGENHARIA LTDA considerada a vencedora, em face de ter estipulado o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e ser esse o menor valor global oferecido em relação às empresas ENGEARTE ENGENHARIA E COMÉRCIO - R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e CONSTECHNE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Brasília, 23 de março de 2009.  
VICENTE SÉRGIO FERNANDES  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2008.

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Contratada: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA - CNPJ nº 02.834.075/0001-01. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual por setenta e seis dias. Processo 000.000.718/2008 - Licitação: Concorrência nº 03/2008 - artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, alterado pela Portaria-SEA/GDF nº 15, de 2/6/1998. Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 20/03/2009 a 01/07/2009. Valor do Aditivo: R\$0,00 (zero) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programas de Trabalho: 01032004810180001, 01032004810860001 e 01032004810180001, respectivamente - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Números das Notas de Empenho: 2008NE00702, 2008NE01023, 2008NE01175 - Valores respectivos: R\$1.997.925,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), R\$632.946,03 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos) e R\$365.156,43 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 20/03/2009. Assinam: pelo Contratante: Márcio de Almeida Saraiva; e, pela Contratada: Antônio Carlos Porto Almeida.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2008.

Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Contratada: ESPAÇO 2 ARQUITETOS SC LTDA. - CNPJ nº 03.705.420/0001-61. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual por noventa dias. Processo 000.009.910/2008 - Licitação: Convite nº 04/2008, com fulcro no artigo 23, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, alterado pela Portaria-SEA/GDF nº 15, de 2/6/1998. Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 09/03/2009 a 07/08/2009. Valor do Aditivo: R\$0,00 (zero) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122004885170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2008NE01560 - Valor: R\$17.221,60 (dezesete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos) . Data da Assinatura: 09/03/2009. Assinam: pelo Contratante: Márcio de Almeida Saraiva; pela Contratada: Theobaldo Silva Rocha de Oliveira.

## 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/09.

O INSPETOR DA PRIMEIRA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 23, III, da Lei Complementar nº 01 do DF, de 09 de maio de 1994, após esgotados, sem sucesso, os meios previstos nos seus incisos I e II, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 2.054/03, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 4231, de 17 de fevereiro de 2009, por meio da Decisão nº 674/09, determinado a notificação por edital do senhor LEANDRO DA SILVA AMORIM, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá recolher à Secretaria de Fazenda do DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 898,68 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizada em 1º/01/09, conforme os itens IV e V da Decisão nº 6390/07e Acórdão nº 195/07, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o devido comprovante. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição do notificado, de 2ª a 6ª feira, das 13 h 30 às 18 h 30, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal, Edifício-Anexo, Praça do Buriti, Brasília/DF. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3314.2220, no mesmo horário.

JOSÉ BARBOSA DOS REIS

Inspetor

## INEDITORIAIS

### OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPIRITA IRMÃO JORGE

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO DE 2008

CNPJ: 00.627.927/0001-56

Receitas Operacionais		Despesas Operacionais	
Contribuições	185.447,34	Administrativas	24.842,34
Doações	48.607,08	Pessoal e Encargos	262.502,34
Atividades Beneficentes	136.508,50	Materiais e Equipamentos	42.857,01
Subvenções	103.523,01	Despesas com Serviços	32.412,17
Outras Receitas	26.233,02	Outras Despesas	4.811,68
Total da Receitas	500.318,95	Total das Despesas	367.425,54
Resultado Superávit Líquido	132.893,41		

Brasília, 31 de dezembro de 2008. Inês A. Miranda, Presidente; Milton C Bazaga, Contador, CRC-5588.

FILANTROPIA-36/09.

**COMPAGNIE FRANÇAISE D'ASSURANCE POUR  
LE COMMERCE EXTERIEUR (COFACE S.A.)**

CNPJ/MF nº 05.540.108/0001-90

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Compagnie Française d'Assurance Pour le Commerce Extérieur (Coface S.A.), sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da França, com sede em 12, Cours Michelet La Defense 10, 92.800, Puteaux, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.540.108/0001-90, por intermédio do presente instrumento, I - Declara: Sua intenção de aumentar sua participação no capital social da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. ("SBCE"), sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.166.824/0001-61, com sede na Rua Senador Dantas, 74 - 16º andar, Cidade do Rio de Janeiro, RJ, autorizada a funcionar pela Portaria do Ministério da Fazenda, nº 196/97, assumindo assim o controle societário da SBCE, por meio de um contrato de compra e venda a ser firmado entre as partes interessadas, negócio este, cuja concretização depende da aprovação prévia da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Uma vez concluída a operação de aquisição, a SBCE passará a funcionar com as características abaixo especificadas: Denominação social: Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. Local da sede: Rua Senador Dantas, 74 - 16º andar, Cidade do Rio de Janeiro, RJ. Carteiras: Seguro de crédito à exportação. Capital social: R\$ 9.165.152,02 (nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos). Composição societária: (i) controlador: Compagnie Française d'Assurance Pour le Commerce Extérieur (Coface S.A.), CNPJ/MF sob o nº 05.540.108/0001-90, participação no capital social 75,824%; (ii) outros acionistas detentores de participação qualificada: Banco de Investimento S.A., CNPJ/MF nº 24.933.830/0001-30 e BNDES Participações S.A., CNPJ/MF sob o nº 00.383.261/0001-09, cada um com participação de 12,088%. São Paulo, 24 de janeiro de 2009. Compagnie Française d'Assurance Pour le Commerce Extérieur.

DAR-324/09.

**KARSERV COMBUSTIVEIS  
LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento de Veículos, no SOF PLL Lote 01 Setor de Indústria, Planaltina/DF, processo nº 190.000.548/2002. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Marco Antonio Modesto Filho, Sócio gerente.

DAR-338/09.

**POSTO SOBRADINHO LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento de Veículos, no SAI para Posto de Gasolina Lote 04, Sobradinho/DF, processo nº 190.001.200/2001. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Marco Antonio Modesto Filho, sócio gerente.

DAR-339/09.

**FENAE - CORRETORA DE SEGUROS  
E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.**

CNPJ Nº 42.278.473/0001-03

NIRE - Nº 5330000724-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da empresa, no SCN quadra 2, Ed. Liberty Mall, Torre "B", grupo 1301, Brasília - DF, no dia 02 de abril de 2009, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA : AGO - a) Aprovação das Contas do Exercício findo em 31 de dezembro de 2008; b) Distribuição de Dividendos; c) Destinação dos Lucros do Exercício; d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e) Assuntos diversos. Brasília, 23 de março de 2009. Pedro Eugênio Beneduzzi Leite - Diretor Presidente.

DAR-331/09.

**JORLAN S/A - VEÍCULOS AUTOMOTORES  
IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**

CNPJ/MF: 01.542.240/0001-80

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Sede Social, no SIA TRECHO 3, Lotes 1130/1180, Parte - Brasília - DF, os documentos a que se refere o Artigo 133

da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008-Brasília-DF, 19 de Março de 2009. Orlando Carlos da Silva Junior - Diretor-Vice Presidente.

DAR-336/09.

**POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação a título de Renovação da Licença de Operação nº 22/2007 para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagens, Lubrificação de veículos, Serviços Automotivos e GLP, no SHCS SQ 315 Bloco A, PLL 01, Asa Sul - RA I - Brasília/DF, processo: 190.001.026/2002. Foi determinada a elaboração de estudo Ambiental. José Carlos Ulhôa Fonseca. Sócio - Diretor.

DAR - 342/09.

**POSTO DE GASOLINA DOS ANÕES LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação nº 26/2008 para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagens, Lubrificação de veículos, Serviços Automotivos e GLP, no SHCS SQ 315 Bloco A, PLL 01, Asa Sul - RA I - Brasília DF, processo: 190.001.026/2002. Foi determinada a elaboração de estudo Ambiental. José Carlos Ulhôa Fonseca. Sócio - Diretor.

DAR - 342/09.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES,  
PIZZARIAS, CHURRASCARIAS, BOITES, COZINHAS  
INDUSTRIAIS EMPRESAS FORNECEDORAS DE  
REFEIÇÕES CONVENIOS E AFINS, CHOPARIAS,  
DANCETERIAS, SORVETERIAS, SERVIÇOS DE BUFFET,  
CANTINAS, QUIOSQUES, EMPRESAS DE TICKETS  
DE REFEIÇÕES E SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS  
DE APART-HOTEL DO DISTRITO FEDERAL**

SDS, EDIFÍCIO VENÂNCIO III L.J. 04, 1º E 2º SUBSOLO,

BRASÍLIA/DF. TELEFONE: 3223-6142

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares de todo o Distrito Federal, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26/03/2009, às 15:30 horas em primeira convocação, ou às 16:00 em segunda convocação no auditório sala 1 no CONDOMINIO DO EDIFÍCIO GOLDEN FLAT DE TAGUATINGA/CONFORT INN, SHT QDA 5 LOTE 2 - CONDOMINIO DO ED. CONFORT INN, às 15:30 horas em primeira convocação, ou as 16:00 em segunda convocação e no dia 27/03/2009, às 15:30 horas, em primeira convocação, ou às 16:00 horas em segunda convocação, no refeitório de funcionários da empresa NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, situado no SHS QDA 5 BLOCO H/I, ASA SUL Brasília-DF; O quorum para deliberação será de 2/3 dos associados em primeira convocação ou 2/3 dos presentes em segunda convocação. A assembléia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: A) Elaboração e discussão de pauta de reivindicação a ser apresentada à Categoria Econômica. B) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do DF para estabelecer negociações com os representantes das Categorias Econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01/05/2009. C) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de acordo nos autos deste. D) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial para toda a categoria. E) Assuntos Gerais. Brasília-DF., 18 de março de 2009. Elesbão Ferreira Oliveira - Presidente.

DAR - 344/09.

**UNIQUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2008 - SUGAP - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Termo de compromisso firmado de um lado UNIQUE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA de outro Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM juntado ao processo 0391.000.101/2008.

DAR - 345/09.

**HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009.**

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00 horas do dia 27/03/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 17/2009, menor preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, localizado no Distrito Federal, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 9:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: [licitacao@realhrsm.com.br](mailto:licitacao@realhrsm.com.br) ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 24 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

DAR – 346/09.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2009.**

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00 horas do dia 26/03/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 18/2009, menor preço Global, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte de gestão e apoio às atividades de assistência da UTI do Hospital Regional de Santa Maria, localizado no Distrito Federal, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: [licitacao@realhrsm.com.br](mailto:licitacao@realhrsm.com.br) ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 24 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

DAR – 346/09.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2009.**

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00 horas do dia 30/03/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 19/2009, menor preço Global, cujo objeto é o fornecimento de GLP - Gases Liquefeitos de Petróleo destinado atender as demandas do Hospital Regional de Santa Maria, localizado no Distrito Federal, incluindo a instalação de materiais e equipamentos, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 9:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: [licitacao@realhrsm.com.br](mailto:licitacao@realhrsm.com.br) ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 24 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

DAR – 346/09.

**AGROTEC COMERCIAL AGRICOLA LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental- IBRAM, a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de Fertilizantes, Defensivos, Sementes, Motores, Tratores, Equipamentos de Irrigação e demais Artigos e Máquinas de uso rural, na Gleba 03 Lote 328-A – Núcleo Rural Alexandre Gusmão – Brazlândia – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Yoshiharu Kanno – Administrador - Sócio Gerente.

DAR – 335/09.

**SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DF****EDITAL – AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE SERVIDORES, EXERCÍCIO DE 2009**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos servidores AUDITORES TRIBUTÁRIOS, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2009 e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2009, conforme dispõem os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, c/c o art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2008 do Ministério do Trabalho e Emprego. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos referidos servidores, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até o dia 30 de abril de 2009, sem multa, em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO/DF, CNPJ nº 05.212.363/0001-04, é o único e legítimo representante da categoria dos Auditores Tributários do Distrito Federal, conforme Acórdão do

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF – constante do processo nº 2001 01 1 077038-4. Brasília/DF, 24 de março de 2009. Jason Henrique Cares, Presidente.

DAR – 340/09.

**AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74

NIRE 53.300.005.028

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Os acionistas da Autotrac Comércio e Telecomunicações S.A. (“Companhia”), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 24/03/09, aprovaram a proposta do Conselho de Administração da Companhia de distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio (“JSCP”) referente ao exercício de 2008 no valor bruto de R\$ 28.613.897,01 (vinte e oito milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), conforme resumido na tabela seguinte:

Tipo	Valor Líquido	Valor Líquido por Ação	Data de Pagamento
JSCP	R\$ 506.856,20	R\$ 0,0063357	12/05/2008
JSCP	R\$ 565.262,97	R\$ 0,0070658	11/08/2008
JSCP	R\$ 745.803,30	R\$ 0,0093225	10/11/2008
JSCP	R\$ 844.112,60	R\$ 0,0105514	10/02/2009
Dividendo	R\$ 25.482.091,02	R\$ 0,3185261	02/04/2009 02/06/2009 02/07/2009 03/08/2009 03/09/2009

Deduzidos os JSCP já pagos, os dividendos, que totalizam R\$ 25.482.091,02 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, noventa e um reais e dois centavos), terão o seu pagamento efetuado (i) em parcela única, no dia 02/04/09, aqueles que sejam titulares de crédito de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e (ii) em 05 (cinco) parcelas, aqueles cujo crédito exceda R\$ 4.000.000,00, sendo, a primeira parcela, no valor de até R\$ 3.314.789,84 (três milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no dia 02/04/09, e as demais, no valor de até R\$ 4.000.000,00 cada uma, nos dias 02/06/09, 02/07/09, 03/08/09 e 03/09/09. A partir de 25/03/09, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos”. O pagamento da parcela remanescente dos dividendos, que se dará sem correção monetária, será efetuado mediante crédito em conta corrente dos acionistas, conforme cadastro junto ao Banco Itaú S.A. Os dividendos atribuíveis aos acionistas cujo cadastro não esteja atualizado ficarão à disposição dos mesmos, até sua regularização. Brasília, 24 de março de 2009. Renata Miranda Fontes - Diretora de Relações com Investidores.

DAR – 341/09.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2009**

O PRESIDENTE E A DIRETORIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, alínea “i” do seu Estatuto, combinado com o art. 6º do Regulamento Eleitoral, convoca Assembleia Geral Ordinária, por determinação do art. 8º, alíneas “c” e “d”, e do art. 33, alínea “a”, todos do Estatuto, para a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, das Comissões Sindicais, de um Delegado e um Suplente junto à Federação Nacional do Fisco Estadual - FENAFISCO, e de um Delegado e um Suplente junto à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil C.S.P.B., tudo nos termos do art. 7º alínea “a”, do Estatuto, com observância dos requisitos previstos nos arts. 529 e 530 do Decreto Lei Nº 5.452/43, quanto às condições para votar e ser votado, a ser realizada no dia 24 de abril de 2009, de 09:00 h às 17:00 h, com urnas de votação fixadas nos seguintes locais: urna nº 01 - sede do SINAFITE-DF, sito no SRTVN 702, bloco “P”, salas 3052/3055 – Ed. Brasília Rádio Center; – urna nº 02 - Agência de Atendimento da Receita no SIA; urna nº 03 - Agência da Receita do Gama; urna nº 04 - Agência da Receita de Taguatinga; urna nº 05 - Agência da Receita de Sobradinho; urna nº 06 - sede da Subsecretaria da Receita (SBN Q. 01, Ed. Vale do Rio Doce – térreo); e mais duas urnas coletoras itinerantes, sendo a de nº 07 cobrindo o aeroporto, Sindibrás, DF 180, BR 020 e BR 251 e a de nº 08 cobrindo BR 060, BR 040, BR 070 e DF 290. As chapas deverão ser registradas entre os dias 26/03/09 a 09/04/09 (art. 7º RE), na sede do sindicato, que estará aberto para este fim das 08:00 às 18:00 horas. Não havendo registro de chapas, novo edital de convocação será publicado no dia 14 de abril de 2009 (art. 10 do RE), com realização das eleições em 05 de maio de 2009. Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas nas eleições de 24/04/09, o edital de convocação das novas eleições será publicado em 28 de abril de 2009, com realização do pleito em 06 de maio de 2009 (art. 24, do RE). As eleições do SINAFITE-DF regem-se pelo Regulamento Eleitoral, nos termos do art. 39, do Estatuto. Este edital será afixado na sede do Sindicato, nos locais de votação, nas agências de atendimento da Receita, na AAFIT, na ACATE e na CREDSEF. Brasília-DF, 25 de março de 2009. Eraldo Rodrigues da Costa – Presidente.

DAR – 343/09.